

- RAIN T -

**RELATÓRIO ANUAL DE
ATIVIDADES DE AUDITORIA
INTERNA**

EXERCÍCIO 2014

Reitor

Targino de Araújo Filho

Coordenadora e Auditora Chefe da AudIn

Wania Maria Recchia

Auditor Interno

Felizardo Delgado



**AUDITORIA INTERNA
UFSCar**

JANEIRO/2015



Universidade Federal de São Carlos
AudIn - Auditoria Interna
Rodovia Washington Luis, Km 235
Caixa Postal 676 - CEP: 13.565-905 – São Carlos-SP – Brasil
Fone: (016)3351-9782 / 3306.6558 - Fax (016)3361-2081
E-mail: auditoria@ufscar.br



APRESENTAÇÃO

Esse relatório visa atender ao que determina o Título II da Instrução Normativa nº 01, de 03 de janeiro de 2007 da Controladoria Geral da União – CGU, tendo como objetivo apresentar os **resultados dos trabalhos de Auditoria - PAINT 2014.**

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
I- CUMPRIMENTO DO PAINT	5
II-REGISTRO DAS IMPLEMENTAÇÕES DAS RECOMENDAÇÕES	11
III - AS DECISÕES E RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO FISCAL, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E OUTROS ÓRGÃOS DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DA ENTIDADE	43
IV - AÇÕES RELATIVAS A DEMANDAS RECEBIDAS PELA OUVIDORIA DA ENTIDADE OU OUTRAS UNIDADES DE OUVIDORIA	43
V- AÇÕES RELATIVAS ÀS DENÚNCIAS RECEBIDAS	43
VI- OBRIGAÇÕES LEGAIS DA ENTIDADE EM RELAÇÃO ÀS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA	43
VII- RELATO GERENCIAL	44
VIII- AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO	45
IX - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS	46
X - REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS	46
XI- AVALIAÇÃO DO GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES.	47
XII- VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL; LEGALIDADE DOS ATOS; CONFIRMAÇÃO FÍSICA DOS BENEFICIÁRIOS. REGULARIDADE DOS PROCESSOS DE ADMISSÃO, CESSÃO, REQUISIÇÃO, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, REFORMA E PENSÃO.	47
XIII -CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR	48
XIV - CONCLUSÕES	48

Introdução

A Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) é uma instituição pública de ensino superior, vinculada ao Ministério da Educação (MEC). Foi criada em 1968 e iniciou suas atividades letivas em 1970, recebendo então seus primeiros 96 alunos nos cursos de Engenharia de Materiais e Licenciatura em Ciências.

No exercício de 2014 estudaram na UFSCar 18.277 alunos, sendo 12.252 estudantes de graduação matriculados em um dos 61 cursos presenciais de graduação, 1.965 alunos de graduação a distância, matriculados nos 5 cursos de graduação a distância, 86 estudantes matriculados nos 2 cursos PRONERA e 3.974 alunos de pós-graduação, matriculados em uma das 76 opções de pós-graduação (41 cursos de Mestrado Acadêmico, 8 cursos de Mestrado Profissional e 27 cursos de doutorado).

O quadro dos servidores ativos da UFSCar em dezembro de 2014 contava com 1161 docentes, 971 servidores técnico-administrativos e 12 docentes de 1º e 2º grau, perfazendo um total de 2.144 servidores. O campus sede da UFSCar, com área de 645 hectares, fica na cidade de São Carlos. Nele estão concentrados 38 dos atuais 61 cursos de graduação presenciais, 34 dos 48 departamentos e 37 dos 49 programas de pós-graduação, pertencentes a três centros: de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS), de Ciências Exatas e de Tecnologia (CCET) e de Educação e Ciências Humanas (CECH).

O Centro de Ciências Agrárias (CCA), localizado no campus de Araras/SP, é formado por 5 departamentos, responsáveis por 6 cursos de graduação e 3 programas de pós-graduação. O campus de Araras também conta com unidades nos municípios paulistas de Anhembi e Valparaíso, ocupando uma área total de 302,8 hectares.

No campus de Sorocaba/SP, localizado próximo ao km 100 da rodovia João Leme dos Santos - SP-264 e instalado em terreno de 700 mil metros quadrados, estão concentrados 15 cursos de graduação presenciais e 8 programas de pós-graduação. Possui 9 departamentos acadêmicos e três centros: de Ciências e Tecnologia para Sustentabilidade (CCTS), Ciências Humanas e Biológicas (CCHB) e Ciência em Gestão e Tecnologia (CCGT).

O campus Lagoa do Sino, constituído por uma fazenda de 643 hectares, localizada no município de Buri-SP, doada pelo escritor Raduan Nassar, é formado pelo Centro de Ciências da Natureza e responsável por 3 cursos de graduação.

I - Cumprimento do PAINT

No que se referem ao cumprimento das ações elencadas no PAINT 2014, das 18 ações previstas, 14 ações foram executadas, 04 não foram cumpridas.

I.I - Descrição das Ações de Auditoria Interna realizadas:

1 - CONTROLES DA GESTÃO

Ação do PAINT nº 1.1 – Área: Controles de Gestão

Ação	ATUAÇÃO DO TCU - Acompanhar o atendimento aos Acórdãos e Diligências evitando a não implementação pelos setores responsáveis. - Acompanhar auditorias especiais atuando como intermediários entre os setores/unidades inter nas. - Acompanhar o atendimento das determinações pelos setores responsáveis para o seu cumprimento. Manter a Reitoria informada sobre os acórdãos afetos a UFSCar e os setores envolvidos para a sua divulgação e execução.
Setor(es) envolvido(s)	AudIn
Nº Relatório (s)	-
Escopo	Acompanhar o atendimento das determinações do TCU 100% dos Acórdãos e diligências emitidas
Cronograma	MAR a DEZ
Recursos Humanos	02 servidores

Ação do PAINT nº 1.2 – Área: Controles de Gestão

Ação	ATUAÇÃO DA CGU - Acompanhar o atendimento das solicitações na auditoria de acompanhamento e fazer a ponte com os setores/unidades internas - Acompanhar o atendimento das Orientações, Recomendações e plano de providências evitando a não implementação pelos setores responsáveis
Setor(es) envolvido(s)	AudIn
Nº Relatório (s)	-
Escopo	Acompanhamento de 100% das solicitações de auditoria.
Cronograma	MAR a DEZ
Recursos Humanos	02 servidores

Ação do PAINT nº 1.3 – Área: Controles de Gestão

Ação	Atuação da AudIn - Acompanhar o atendimento das Orientações, Recomendações evitando a não implementação pelos setores responsáveis. - Aprimorar os controles internos da AudIn: MAINT (Manual de Auditoria). - Desenvolver ferramentas de TI na auditoria: software de gestão, melhoria/manutenção no sítio da AudIn.
Setor(es) envolvido(s)	AudIn / Unidades
Nº Relatório (s)	-
Escopo	100% das Orientações, Recomendações
Cronograma	MAI e DEZ
Recursos Humanos	02 servidores

Ação de PAINT nº 1.4 - Área: Controles de Gestão

Ação	Formalização da Prestação de Contas Acompanhar a elaboração e verificar o cumprimento das formalidades exigidas na prestação de contas, evitando incompatibilidade com a legislação. Emitir parecer sobre o relatório de gestão e prestação de contas 2013.
Setor(es) envolvido(s)	AudIn / ProAd/ Reitoria/ SPDI/ ProGPe/ SIn/ PU
Nº Relatório (s)	RAI 01/2014
Escopo	Relatórios de Gestão e Prestação de Contas Anual
Cronograma	JAN a MAR
Recursos Humanos	02 servidores

Ação de PAINT nº 1.5 - Área: Controles de Gestão

Ação	Elaboração do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PAINT 2015
Setor(es) envolvido(s)	AudIn
Nº Relatório (s)	PAINT 2015
Escopo	Detalhar as atividades/ações de Auditoria Interna em relação ao Planejamento pretendido no ano de 2015.
Cronograma	OUT
Recursos Humanos	02 servidores

Ação de PAINT nº 1.6 - Área: Controles de Gestão

Ação	Elaboração do Relatório Anual de Auditoria Interna – RAI
Setor(es) envolvido(s)	AudIn
Nº Relatório (s)	RAI
Escopo	Relatar as atividades de Auditoria Interna em relação ao Planejamento descrito no PAINT 2013.
Cronograma	JAN
Recursos Humanos	02 servidores

2 - GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Ação de PAINT nº 2.1 - Área: Gestão Orçamentária

Ação	Análise da Execução Verificar a execução da despesa de acordo com as normas vigentes de modo a evitar conflitos com a legislação.
Setor(es) envolvido(s)	ProAd/ AudIn
Nº Relatório (s)	RAI 03/2014
Escopo	15% do valor total dos pagamentos (Ações orçamentárias 20RK, 8282, 20GK 4002)
Cronograma	JUN a AGO
Recursos Humanos	01 servidor

3 - GESTÃO FINANCEIRA

Ação de PAINT nº 3.1 - Área: Gestão Financeira

Ação	Cartão Corporativo
Setor(es) envolvido(s)	ProAD, PU, Departamentos solicitantes
Nº Relatório (s)	RAI 03/2014
Escopo	20% do valor total dos gastos nas ações orçamentária 20RK, 8282, 20GK,4002
Cronograma	ABR
Recursos Humanos	01 servidor

Ação de PAINT nº 3.2 - Área: Gestão Financeira

Ação	Recursos Exigíveis - Verificar o pagamento dos fornecedores e as retenções tributárias e previdenciárias incidentes no pagamento; se estão de acordo com as normas vigentes de modo a evitar conflitos com a legislação. - Verificar a legalidade dos pagamentos envolvidos nas bolsas de estudos concedidas
Sector(es) envolvido(s)	ProAD/DiFiC/ ProACE
Nº Relatório (s)	RAI 03/2014
Escopo	15% dos pagamentos dos fornecedores (Ações orçamentárias 20RK, 8282, 20GK 4002) Amostra constituída em cima de um mês de bolsas da ação 4002
Cronograma	AGO e SET
Recursos Humanos	02 servidores

4 GESTÃO DE SUPRIMENTO DE BENS E SERVIÇOS

Ação de PAINT nº 4.3 - Área: Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços

Ação	Transferências Voluntárias Verificar o cumprimento da legislação vigente e normativos acerca da execução e fiscalização das transferências voluntárias dos convênios, termos de parceria, contratos de repasse, contratos de gestão, acordos, ajustes e contratos de receita ou instrumentos congêneres no Plano de Trabalho.
Sector(es) envolvido(s)	AudIn / FAI / ProAd
Nº Relatório (s)	RAI 06/2014
Escopo	Verificar o cumprimento da legislação vigente e normativos acerca da execução e fiscalização das transferências voluntárias dos convênios, termos de parceria, contratos de repasse, contratos de gestão, acordos, ajustes e contratos de receita ou instrumentos congêneres no Plano de Trabalho. (Ações 8282, 20RK, 4002 e 20GK)
Cronograma	MAI a AGO
Recursos Humanos	02 servidores

5 GESTÃO DE PESSOAS

Ação de PAINT nº 5.1- Área: Gestão de Pessoas

Ação	Folha de pagamento de pessoal Verificar se as despesas com pessoal estão ocorrendo de acordo com a legislação vigente dentre as prováveis rubricas: a) Contabilização da Folha de Pagamento Servidores Ativos, Inativos e Pensionistas: verificar a aderência das informações da Folha de Pagamento com a contabilização, com base em um mês, inclusive a contabilização da previdência pública e privada (FUNPRESP) Rubrica 32740; b) Contrato por tempo determinado (temporário): verificar a aplicação da legislação e verificar os procedimentos para contratação de professores substitutos; c) Adicional de Serviço Extraordinário - rubrica 080: identificar na folha de pagamentos os gastos executados como serviços extraordinários a adequação como tal. d) Gratificação por atividades expostas – rubrica 82452: identificar na folha de pagamentos os gastos executados como atividades expostas a adequação como tal e) Per Capita – Saúde Complementar: verificar qual é o processo adotado para controle e pagamento do valores ressarcidos; f) Custeio – Assistência Pré-Escolar – rubrica 700: verificar qual é o processo adotado para controle e pagamento e dos valores ressarcidos;
-------------	--

	<p>g) Custeio - encargos de cursos e concursos- rubrica 066: verificar a aplicação da legislação e qual são o processo adotado para pagamento das despesas com encargos de curso e concursos.</p> <p>h) Adicional de insalubridade – Periculosidade- rubricas 053 e 067: verificar o andamento dos trabalhos de atualização dos laudos periciais, segundo o cronograma estabelecido no Acórdão TCU no. 6234/2013 e 5092/2012, se já houve</p> <p>i) Custeio - Auxílio transporte – verificar o aprimoramento dos controles da concessão do sistema do auxílio transporte das Recomendações emitidas a UFSCar no RA 201108959-CGU/SP;</p> <p>j) Cessão de servidores: verificar o cumprimento do disposto no art. 93 da Lei 8.112 e também no Decreto nº 4.050/01 nas cessões de pessoal atualmente em vigor – cumprimento Nº OS: 201108959 - Nº Constatação: 029 - Nº Recomendação: 002</p>
Sector(es) envolvido(s)	ProGPe/ AudIn/ ProAd
Nº Relatório (s)	RAI 02/2014
Escopo	15% do valor do montante das despesas de duas rubricas selecionadas. (ações orçamentárias 20TP e 20GK)
Cronograma	ABR a MAI
Recursos Humanos	02 servidores

7 - GESTÃO OPERACIONAL

Ação de PAINT nº 7.1 - Área: Gestão Operacional

Ação	Análise da fidedignidade dos indicadores de desempenho das IFES
Sector(es) envolvido(s)	AudIn / SPDI/ProGad/ProGPe/ProPG
Nº Relatório (s)	RAI 01/2014
Escopo	Verificar a fidedignidade dos Valores que compõem os indicadores de desempenho Demanda IN 01/07 -CGU
Cronograma	FEV e MAR
Recursos Humanos	02 servidores

Ação de PAINT nº 7.2 - Área: Gestão Operacional

Ação	Avaliação dos Controles Internos Verificar a aderência dos procedimentos de controles administrativos em relação à legislação pertinente e a avaliar as estruturas de controles internos instituídas pela Universidade na macrofunção da área fim: extensão
Sector(es) envolvido(s)	AudIn /PROEX
Nº Relatório (s)	RAI 05/2014
Escopo	Auditagem de 20% do montante dos projetos de extensão da PROEX .
Cronograma	SET e OUT
Recursos Humanos	02 servidores

8 - GESTÃO DE TI

Ação de PAINT nº 8.1 - Área: Gestão de TI

Ação	Acompanhamento da Gestão Integrada acompanhamento e Identificação dos riscos na área de TI da Universidade, prevendo a possibilidade de algo acontecer e impactar nos objetivos da integração da gestão em segurança de software e hardware
Sector(es) envolvido(s)	AudIn/Reitoria/Pró-Reitorias e SIn
Nº Relatório (s)	RAI 04/2014
Escopo	verificar o estágio da implantação do PDTI, governança, política de segurança da informação e gestão em TI, ambiente de hardware e software, segurança nos ambientes dos servidores de PED (data center), existência de plano de contingência de riscos, manuais de procedimentos das áreas funcionais entre

	outros.
Cronograma	JAN a DEZ
Recursos Humanos	02 servidores

I.II. AÇÕES NÃO REALIZADAS DO PAINT - AÇÃO DO PAINT 4.1 4.2 6.1 e 6.2

Justificativa: A greve dos servidores técnico-administrativos das IFES, no caso da UFSCar, foi superior a 03 meses (17 de março/2014 a 24 de junho/2014) e foi impactante na execução das ações de auditorias que deveriam ser realizadas neste período pelas dificuldades de obtenção de informações e abertura de novas ações. Posteriormente à greve houve um acúmulo de procedimentos administrativos que retardaram os atos administrativos, o planejamento das licitações e a evolução dos trabalhos da comissão dos imóveis entre outros.

A reprogramação das atividades administrativas indiretamente postergaram as ações da AudIn, pois o objetivo de verificar a legalidade das licitações e contratos necessitava que as mesmas estivessem em plena execução, fato que aconteceu intensamente somente no último trimestre do ano, justamente no momento em que a AudIn elabora seu planejamento para o ano seguinte (PAINT) e é auditada pela sua atuação pela CGU. Além disso, a AudIn assessorou outras equipes de auditoria da CGU e participou de cursos de capacitação que foram disponibilizados somente no segundo semestre, e também, diante de todo o planejamento que ocorreu nacionalmente em torno da ocorrência da Copa do Mundo de Futebol no Brasil em 2014. As ações de suprimento de bens e serviços, licitações e contratos administrativos são frequentemente objetos de auditorias.

Já na gestão patrimonial, especificamente bens móveis, esta ação foi remanejada para 2015 por considerarmos como uma área raramente auditada e de suma importância na governança corporativa da instituição. Os bens imóveis foram auditados em 2013 pela AudIn e estão em monitoramento as informações da composição do relatório de gestão, SPIUNet e SIAFI, em decorrência das Recomendações da CGU no relatório 201108959.

Área – Gestão Bens e Serviços:

Ação 4.1 Processos Licitatórios : Verificar a legalidade e formalidades do certame, identificando a existência de impropriedades nos processos licitatórios. Verificar a regularidade das contratações dos processos licitatórios com a Fundação de Apoio quanto à materialidade, relevância e risco. Avaliar a aderência das licitações aos critérios de sustentabilidade ambiental nas aquisições de bens e serviços. - (Ações orçamentárias 20RK, 20GK, 4002 e 8282)

Ação 4.2 Contratos Administrativos: Verificar a legalidade, execução e acompanhamento dos contratos de serviços terceirizados, identificando descumprimentos aos seus termos e a legislação - Ações orçamentárias 20RK, 20GK,

Área - Gestão Patrimonial:

Ação 6.1 – Bens Móveis - Avaliar os controles internos de TI desenvolvidos para a área de bens móveis: confiabilidade, segurança, manutenção das informações.

Ação 6.2 – Bens Imóveis - Avaliar a gestão de patrimônio imobiliário e bens de uso especial da União; Verificação de Divergências entre Informações Registradas no

SPIUnet e as do Inventário; Verificação de Saldo de Contas de Imóveis de Uso Especial não Registrados no SPIUnet; Verificar a Atualização das Avaliações dos Imóveis; Verificar a legalidade dos contratos de concessão/locação dos bens imóveis a terceiros nos Campi: São Carlos e Sorocaba.

II – REGISTRO DAS IMPLEMENTAÇÕES DAS RECOMENDAÇÕES

Em 2014 houve deliberações do Tribunal de Contas da União nos Acórdãos 3384/2013; 337/2014; 2457/2014, 3014/2014, 6234/2013; 4921/2013; 5163/2014; 1113/2014

II.I – Recomendações efetuadas pelo TCU - Acórdão 3384/2014- TCU - 2ª Câmara

Resumo da Deliberação/Orientação: Relatório de levantamento. Universidade Federal de São Carlos. Avaliar estrutura da Auditoria Interna. Não conformidades constatadas. Recomendação. Ciência à entidade e à SECEX-EDUCAÇÃO/TCU. Encerramento.

9.2. recomendar à UFSCAR que:

9.2.1. *promova revisão do Estatuto e do Regimento Interno da Universidade, com inclusão da unidade de Auditoria Interna;*

9.2.2. *inclua nas responsabilidades do auditor-chefe a emissão de opinião sobre a gestão de riscos a universidade;*

9.2.3. *preveja expressamente a obrigatoriedade de prestação de informações do auditor-chefe sobre a suficiência dos recursos financeiros, materiais e de pessoal destinados à Auditoria Interna, ao reitor e ao Conselho Universitário;*

9.2.4. *estabeleça no regulamento da Auditoria Interna a previsão de livre acesso do auditor-chefe ao Conselho Universitário, assim como o estabelecimento de que serviços de consultoria à Administração da Ifes sejam realizados quando a Audin considerá-los apropriados;*

9.2.5. *consigne vedação no regulamento da Auditoria Interna sobre a execução de trabalhos próprios de gestores, com vistas à redução dos conflitos de interesses e preservação da imparcialidade dos auditores internos;*

9.2.6. *institua uma política formalizada de desenvolvimento de competências para seus auditores internos;*

9.2.7. *avalie a possibilidade de aquisição de sistemas ou softwares específicos para auditoria, e implemente medidas de segurança para sistemas e informações da Audin, com vistas à segurança no compartilhamento e guarda de dados das auditorias, inclusive com formalização das rotinas de backup e de atualização de antivírus;*

9.2.8. *avalie a possibilidade de alocar mais servidores na Audin, assim como providenciar que a unidade seja instalada em local adequado ao número de servidores e às características das atividades realizadas;*

9.2.9. *seja implementada metodologia de gestão de riscos pela Audin para seleção das áreas a serem auditadas, bem como que a Auditoria Interna submeta o PAINT, suas alterações e respectivos resultados consubstanciados no Raint ao Conselho Universitário, para aprovação (Plano), conhecimento e eventuais encaminhamentos de providências (Relatório);*

9.2.10. *seja implementado pela Auditoria Interna um formulário ou outro tipo de controle formal para registro das horas/auditor alocadas nas atividades de assessoramento à gestão da UFSCar, fazendo constar o resultado no Raint e demais relatórios de atividades da área;*

9.3. *dar ciência deste acórdão, bem como do relatório e voto que o fundamentam, e do relatório da Secex/SP à Secretaria de Controle Externo da Educação, da Cultura e do Desporto (SecexEducação), como subsídio para a elaboração do Relatório Sistêmico da Função Educação (FiscEducação) de 2013;*

9.4. *encerrar os presentes autos, com fundamento no inciso V do art. 169 do Regimento Interno e no inciso V do art. 40 da Resolução TCU nº 191/2006.*

Providências: Aprovada a Resolução do CONSUNI nº 795/14 que define a Auditoria Interna como órgão técnico do sistema de controle vinculado a este Conselho e

atribuindo-lhe funções no regimento interno de Auditoria Interna, o qual foi revisado e aprovado na Resolução CONSUNI nº 788/14, contemplando os itens 9.2.1 a 9.2.6 e 9.2.9 entre as alterações que ocorreram.

9.2.7 Já havia a discussão do desenvolvimento de software para os trabalhos de controle e auditoria da AudIn para 2014 anteriormente ao acórdão. A decisão interna da Coordenação da AudIn foi de aguardar a conclusão do trabalho de desenvolvimento de software para as Auditorias Internas em um trabalho do Fórum Nacional de Auditores Internos do MEC, porém como o trabalho foi arquivado em decorrência da inviabilidade de adaptação do software do CONAB para a IFES. Entretanto existe um outro programa com previsão de conclusão no início do ano de 2015 que estará disponível para as Auditorias Internas interessadas em adaptá-las para uso. Sendo portanto, oportuno aguardar este material para adaptação na UFSCar.

9.2.8 O processo de reforma do prédio para a futura instalação mais adequada foi licitado e a obra está prevista para realização em 2015. Quanto à necessidade de mais servidores está registrada na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas. As vagas disponibilizadas para a UFSCar neste ano, foram demasiadamente insuficientes para cobrir as lacunas de falta de servidores nos mais diversos cargos necessários para reposição, inclusive em áreas vistas como comprometimento de funcionamento dentro do estudo na distribuição de vagas. Na escala de prioridades dos gestores, a AudIn, não está classificada como prioritária.

9.2.10 – Implementado formulário para controle de assessoramento.

Avaliação: As mudanças regimentais propiciam otimização da articulação com a alta governança evidenciando a Auditoria Interna como fator estratégico na governança e como elemento essencial de melhoria endógena da gestão.

II.II - Determinações efetuadas pelo TCU - Acórdão 337/2014 - Plenário e posteriormente pelo 2457/2014- Plenário e 3014/2014

Acórdão 337/2014 - Plenário

Resumo da Deliberação/Orientação: Trata-se de auditoria autorizada pelo Acórdão 1.855/2011 - Plenário, realizada na Fundação Universidade Federal de São Carlos - FUFSCar, conforme a ação de controle formulada pela Secex/SP. A auditoria foi efetivada entre 1/9/2011 e 14/10/2011, tendo por objetivo avaliar a regularidade das contratações de bens e serviços promovidas pela universidade nos exercícios de 2010 e 2011, incluídas aquelas celebradas com a Fundação de Apoio Institucional ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FAI - UFSCar.

9.1. acolher parcialmente as razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Valter Roberto Silvério;

9.2. aplicar ao Sr. Valter Roberto Silvério (006.322.078-41) a multa prevista no art. 58, II, da Lei nº 8.443/92, c/c o art. 268, II, do Regimento Interno deste Tribunal, no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais), fixando-lhe o prazo de 15(quinze) dias, a contar da notificação, para que comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da dívida aos cofres do Tesouro Nacional, atualizada monetariamente desde a data do presente acórdão até a data do efetivo recolhimento, se for paga após o vencimento, na forma da legislação em vigor;

9.3. determinar à UFSCar que caso não atendida a notificação, efetive o desconto integral ou parcelado do valor da dívida nos vencimentos do responsável, observados os limites previstos

na legislação pertinente, com fundamento no art. 28, I, da Lei nº 8.443/92, após prévia comunicação ao servidor;

9.4. autorizar desde logo, nos termos do art. 28, II, da Lei nº 8.443/92, a cobrança judicial da dívida, caso não seja possível o cumprimento da determinação contida no item anterior;

9.5. determinar à FUFSCar que:

9.5.1. encaminhe a este Tribunal, no prazo de noventa dias, plano de ação objetivando sanear, em conjunto com a FAI.UFSCar, os problemas impeditivos da efetiva finalização dos produtos objeto do Contrato nº 41/2010 celebrado entre a FUFSCar e a FAI.FUFSCar;

9.5.2. adote medidas imediatas junto à FAI.FUFSCar e ao responsável identificado nos autos, Sr. Valter Roberto Silvério, com vistas ao ressarcimento, aos cofres do FNDE, de débito correspondente às publicações abaixo discriminadas, não produzidas porém pagas antecipadamente no âmbito do Contrato nº 41/2010, dando ciência a este Tribunal no prazo de noventa dias:

9.5.2.1. livro sobre a Cosmologia Africana e Afrobrasileira com base na História Geral da África da Unesco: R\$ 100.000,00(cent mil reais);

9.5.2.2. livro sobre Indicadores Sociais da População Negra no Brasil e América Latina: R\$ 75.000,00(setenta e cinco mil reais);

9.5.2.3. encarte: guia de orientações sobre o uso didático-pedagógico dos volumes do livro síntese, devendo a FUFSCar apurar o débito, a teor do art. 210, § 1º, II, do Regimento Interno deste Tribunal, segundo critérios metodológicos mais confiáveis, como, por exemplo, mediante comparação com os preços praticados no mercado, ou ainda perquirição dos custos envolvidos na produção de tal produto;

9.5.3. encaminhe a este Tribunal, no prazo de 90(noventa) dias, plano de ação objetivando sanear, junto ao Ministério da Educação, os problemas impeditivos da efetiva utilização dos módulos das web aulas contratadas por meio do Contrato nº 210/2010, celebrado entre a FUFSCar e o Ceert, com recursos repassados por Termo de Cooperação firmado entre a FUFSCar e o FNDE;

9.6. dar ciência à FUFSCar sobre as seguintes impropriedades identificadas pela equipe de fiscalização:

9.6.1. a celebração de parcerias com organismos internacionais desprovidas de condições claras com relação aos direitos e obrigações das partes contraria o princípio da publicidade inserto no art. 37 da Constituição Federal, bem como não confere a devida transparência aos atos de gestão;

9.6.2. a falta de descrição clara do projeto de ensino, pesquisa e extensão ou de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico contraria o art. 9º, I, do Decreto nº 7.423/2010;

9.6.3. a falta de previsão, no contrato, de cláusulas que discriminem as atividades e serviços estipulados no termo de referência, bem como de orçamento detalhado em planilhas com a composição de todos os custos unitários, caracteriza violação ao inc. II do § 2º do art. 7º, c/c o art. 54, ambos da Lei nº 8.666/93;

9.6.4. a observação constante da apresentação do livro "Práticas Pedagógicas para a Igualdade Racial na Educação Infantil", do seguinte teor: "Este documento é um dos produtos oriundos do projeto Educar para a igualdade racial: institucionalizando práticas e implementando normas para uma educação livre do racismo", afronta a cláusula II.8 do Contrato nº 210/2010, celebrado entre a FUFSCar e o Ceert, pois faz menção a projeto diverso do aprovado pelo Ministério da Educação, intitulado "Formação da Rede em Prol da Diversidade na Educação Infantil";

9.6.5. a ausência, nos termos de referência anexos aos pregões eletrônicos para projetos coordenados por professores, de elementos suficientes para propiciar a avaliação do custo pela administração, especialmente orçamento detalhado, definição de métodos, valor estimado em planilhas de acordo com preços de mercado, cronograma físico compatível com o financeiro e critério de aceitação do objeto, contraria o disposto no art. 9º, I e § 2º, do Decreto nº 5.450/2005;

9.6.6. a ausência de publicação dos avisos de pregões eletrônicos com valores estimados acima de R\$ 650.000,00(seiscentos e cinquenta mil reais) até R\$ 1.300.000,00(um milhão e trezentos mil reais) em jornal de grande circulação local, e superiores a R\$ 1.300.000,00(um milhão e trezentos mil reais) em jornal de grande circulação regional ou nacional, bem como

da indicação dos locais em que poderá ser lida a íntegra do edital, em meio eletrônico, infringe respectivamente os incs. II, III e §§1º e 2º, todos do art. 17 do Decreto nº 5.450/2005;

9.6.7. a ausência de cláusula constando a obrigatoriedade de prestação de contas nos contratos com a FAI.FUFSCar, bem como a ausência de sistemática de controle e análise das prestações de contas dos contratos correlatos a cada projeto em parceria com fundações de apoio, abrangendo os aspectos contábeis, de legalidade, efetividade e economicidade de cada projeto, infringe o art. 11, caput e §§ 1º e 2º, do Decreto nº 7.423/2010;

9.6.8. a concentração, em um único servidor, especialmente o coordenador, das funções de propositura, homologação, assinatura, coordenação e fiscalização, caracteriza falta de segregação de funções e responsabilidades, vedada nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 7.423/2010;

9.6.9. a remuneração da fundação de apoio com base em taxa de administração, comissão, participação ou outra espécie de recompensa variável, que não traduza preço certo fundamentado nos custos operacionais dos serviços prestados, contraria a jurisprudência deste Tribunal;

9.7. recomendar à FUFSCar que fiscalize a execução do Contrato Administrativo nº 161/2010, caso este ainda esteja em vigor, mensurando a satisfação do público usuário da estrutura do campus por meio de avaliações periódicas da qualidade dos serviços prestados, a teor do art. 34, VI, da Instrução Normativa - SLTI/MPOG nº 2/2008, a fim de verificar se o índice de produtividade adotado atende às necessidades da Universidade;

9.8. determinar à Secex/SP que monitore, em processo específico, o cumprimento das determinações constantes do item 9.5 deste acórdão

Acórdão 2457/2014 - Plenário - pedidos de reexame interpostos por Valter Roberto Silvério e pela Fundação Universidade Federal de São Carlos contra o Acórdão 337/2014-TCU-Plenário.

Acórdão 3014/2014 - Plenário - Embargos de Declaração (em Pedido de Reexame)

Providências: Inicialmente foi interposto recurso de reconsideração por parte do interessado, bem como, pela UFSCar com efeito suspensivo para os itens 9.2, 9.3, 9.4 e 9.5.2. A UFSCar deu continuidade de atendimento aos itens 9.5.1 e 9.5.3 apresentando dois planos de ação respectivamente em 06/06/2014 e 03/07/2014. Foi solicitado ao coordenador do projeto a realização de tarefas sobre a sua responsabilidade para o cumprimento dos prazos propostos, cujo material foi apresentado ao TCU em dezembro de 2014.

Após a negativa de provimento do Acórdão 2457/2014, a universidade está executando as providências administrativas necessárias para atendimento aos itens 9.2, 9.3 e 9.4 com início no exercício de 2015.

Quanto aos itens relacionados ao item 9.5.2 com a rejeição do recurso e manutenção do Acórdão original (337/2014), retomou-se a obrigatoriedade de proceder a restituição dos valores, os quais as providências administrativas estão em execução.

II.III - Determinações efetuadas pelo TCU - Acórdão 6234/2013- TCU - 2ª Câmara

Resumo da Deliberação/Orientação: Recurso de reconsideração. Prestação de contas anual. Determinação para atualização de Laudos Periciais. Impossibilidade de cumprimento da deliberação no prazo fixado. Carência de pessoal e excesso de locais a serem periciados. Conhecimento. Provimento. Alteração do prazo inicialmente fixado. Comunicação.

"1.6.1. determinar à FUFSCar que implemente, até o mês de dezembro de 2014, as Recomendações feitas pela Controladoria-Geral da União no Estado de São Paulo - CGU/SP no subitem 4.1.1.4. do Relatório de Auditoria 201108959, com vistas a: (...)"

1.6.1.1. atualizar os laudos periciais relativamente aos locais, condições e/ou atividades de insalubridade e de periculosidade da IFES, regularizando e respaldando os pagamentos efetuados a título desses adicionais aos seus servidores, em obediência ao art. 69 da Lei 8112, de 1990, devendo a Universidade suspender imediatamente os pagamentos dos adicionais pertinentes quando não encontrarem mais correspondência com a real situação de trabalho do servidor, providenciando, ainda, o ressarcimento dos valores nas hipóteses de fraude ou má-fé;

1.6.1.2. implantar o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais-PPRA, em atenção a Norma Reguladora nº 9 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Providências: Foi necessária uma solicitação de dilação de prazo ao TCU para dar cumprimento às reavaliações dos Laudos Periciais, sendo deliberado através do Acórdão 6234/2014 um prazo até 31/12/2014. Concomitantemente a Universidade está atualizando os laudos periciais relativamente aos locais, condições e/ou atividades de insalubridade e de periculosidade do Órgão, de modo a regularizar e respaldar os pagamentos ora efetuados, sendo que inicialmente foram previstas perícias em 246 laboratórios, porém já foram periciadas 559 salas/ambientes, sendo que em 155 Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) foram concluídos e aprovados pelo Conselho de Administração (CoAd), 404 Laudos Técnicos das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT) concluídos e apresentados para ciência dos servidores aguardando reunião do Conselho de Administração (CoAd) para aprovação – Revisão Qualitativa. Os laudos foram avaliados qualitativamente e serão complementados com as avaliações quantitativas após processo de licitação.

Avaliação: Laudos em fase de execução na UFSCar dentro de um cronograma para cumprimento do prazo estipulado pelo TCU.

II.IV - Determinações efetuadas pelo TCU - Acórdão 1113/2014 - 1ª Câmara - Referente ao Acórdão 7037/2013

Resumo da Deliberação/Orientação: Pedido de reexame. Aposentadoria. Contagem indevida de tempo de serviço em atividade rural. Não comprovação de pagamento das contribuições previdenciárias correspondentes.

9.3. determinar à Fundação Universidade Federal de São Carlos que adote as seguintes providências no prazo de quinze dias:

9.3.1. dê ciência a Dirceu Costa do inteiro teor desta deliberação e faça juntar aos autos, nos quinze dias subsequentes, o comprovante de notificação;

9.3.2. alerte o interessado que o efeito suspensivo decorrente da eventual interposição de recurso não o eximirá da devolução dos valores indevidamente recebidos após a notificação desta decisão;

9.3.3. faça cessar os pagamentos decorrentes do ato ora impugnado;

9.3.4. na hipótese de submeter este ou novo ato à apreciação do Tribunal, faça juntar elementos que comprovem o tempo de exercício de função comissionada, bem assim o tempo de serviço compreendido

entre fevereiro de 1993 e agosto de 1995, haja vista que não consta contracheque do servidor para esse período no Siape;

9.3.5. esclareça ao servidor sobre a possibilidade de comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, de forma indenizada, do período de atividade rural, hipótese em que a autoridade administrativa responsável deverá submeter o presente ato a nova apreciação do Tribunal, juntamente com o comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária e os elementos mencionados no subitem 9.3.4.;

Providências: 9.3.1. e 9.3.2. O servidor tomou ciência em 22/04/2014 através do ofício DiAPe nº 021/2014 de 14/04/14 no qual também foi alertado do efeito suspensivo decorrente da eventual interposição de recurso não o eximirá da devolução dos valores indevidamente recebidos após a notificação desta decisão.

9.3.3. Foram efetuados os cálculos dos tempos de contribuição do servidor, excluindo-se o tempo em atividade rural, o mesmo passou a ter direito a aposentadoria proporcional de 30/35. Essa possibilidade foi aceita pelo servidor em 05/05/14 através de ciência no Ofício DiAPe nº 026/2014 de 02/05/14. A implantação desta alteração se deu na folha de pagamento de maio/14 com a publicação do Ato ProGPe nº 260/14 de 06/05/14, publicado no DOU de 12/05/14. A alteração foi lançada no SISAC em 23/05/14. Os documentos referente as alterações descritas foram enviados a SAF/TCU em 26/05/14 através do ofício DiAPe nº 035/14 e recebido pela mesma em 30/05/14 por "AR".

9.3.4. e 9.3.5 – O Ofício 021/2014 teve como finalidade esclarecer ao servidor a possibilidade de juntar elementos que comprovem o tempo de exercício de função comissionada, bem assim o tempo de serviço compreendido entre fevereiro de 1993 e agosto de 1995, haja vista que não consta contracheque do servidor para esse período no Siape, bem como esclarecer que existia a possibilidade de comprovar o recolhimento das contribuições previdenciárias, de forma indenizada, do período de atividade rural, hipótese em que a autoridade administrativa responsável deverá submeter o presente ato a nova apreciação do Tribunal, juntamente com o comprovante de recolhimento da contribuição previdenciária e o servidor, porém o servidor não se manifestou.

II.V – Determinações efetuadas pelo TCU - Acórdão 4921/2013- TCU – 2ª Câmara

Resumo da Deliberação/Orientação: Trata-se de Pedido de Reexame interposto pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), representada por seu Reitor, Sr. Targino de Araujo Filho, e pela Fundação Universidade Federal de São Carlos, representada pela Procuradoria-Geral Federal, em face do Acórdão nº 5171/2011-TCU-2ª Câmara, proferido na Sessão Extraordinária de 19/7/2011, que considerou ilegal o ato de aposentadoria do servidor inativo Ricardo Gonzalez Martinez Filho, negando-lhe registro

9.2. *considerar legal e conceder registro ao ato de concessão de aposentadoria de Ricardo Gonzalez Martinez Filho, observando que, com o advento da Emenda Constitucional nº 70/2012, o interessado obteve o direito a ter seus proventos calculados com base no vencimento do cargo efetivo ocupado à data de sua aposentadoria por invalidez permanente, o que da saneou a irregularidade identificada na versão original do ato submetido a este tribunal;*

9.3. *determinar à Fundação Universidade Federal de São Carlos, com base no que estabelece o art. 6º, 1º, inciso I, da Resolução TCU nº 206/2007, que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da ciência desta deliberação, promova as devidas anotações nos assentamentos funcionais de Ricardo Gonzalez Martinez Filho, acrescentando a EC nº 70/2012 na fundamentação legal de sua aposentadoria;*

Providências: Tais procedimentos foram realizados com a emissão do Ato ProGPe nº 019/14 de 05/02/14, publicado no DOU de 06/02/14, sendo a folha de pagamento acertada no mês de janeiro/2014.

II.VI - Determinações efetuadas pelo TCU - Acórdão 5163/2014- TCU - 1ª Câmara

Resumo da Deliberação/Orientação: *Concessão de aposentadoria a (...) Fatima Maria Balduino dos Santos (xx.242.002-xx); (...).*

1.7. Determinações/Recomendações/Orientações:

1.7.1. *determinar à Fundação Universidade Federal de São Carlos que, no prazo de 15 (quinze) dias, emita e cadastre no Sisac novo ato inicial de aposentadoria para a servidora FATIMA MARIA BALDUINO DOS SANTOS, livre da irregularidade apontada no Acórdão 5.571/2009-TCU-1ª Câmara, disponibilizando-o de imediato ao órgão de Controle Interno, sob pena de aplicação aos responsáveis das penalidades previstas na Lei 8.443/1992.*

Providências: *As alterações ocorreram no SISAC e encaminhadas na remessa para acompanhamento da alteração para a CGU/SP em 23/11/2009, quando apontado no Acórdão 5.571/2009. Em 16/11/09 foi emitido novo ato SRH de nº 549/09 e publicado em 19/11/09 com as alterações apontadas. A disponibilização da alteração no SISAC foi efetuada em 20/11/09. Após recebermos o Acórdão 5163/2014 encaminhamos a documentação comprovando as alterações feitas em 2009 através do ofício DiAPE nº 163/2014 de 05/11/2014.*

RECOMENDAÇÕES EFETUADAS PELA CGU/SP

II. VII ACOMPANHAMENTO DO PPP RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 201108959 - CGU/SP

- CUMPRIDOS -

Nº Constatação: 008 - Nº Recomendação: 001

Realizar, tempestivamente, os devidos registros dos bens imóveis sob sua jurisdição no SPIUnet.

Providência:

Os bens imóveis foram cadastrados no SPIUNET.

Prazo de Cumprimento: Cumprido.

Nº Constatação: 006 - Nº Recomendação: 001

Realizar, tempestivamente, os devidos registros dos bens imóveis sob sua jurisdição no SPIUnet, bem como que proceda a elaboração do inventário de bens imóveis da unidade.

Providência:

Os bens imóveis estão cadastrados no SPIUNET

Prazo de Cumprimento: Cumprido.

Nº Constatação: 017 - Nº Recomendação: 001

Formalizar e implementar avaliações de rotina para verificação de compatibilidade entre os recursos de TI e as necessidades da Unidade.

Providência:

O PDTI 2014 - 2015 foi instituído e a partir desse documento estão descritas as rotinas de avaliação de compatibilidade dos recursos de TI com as reais necessidades da unidade.

Prazo de Cumprimento: Cumprido.

Nº Constatação: 029 - Nº Recomendação: 002

Recomenda-se à Auditoria Interna que efetue ação de controle com o objetivo de verificar o cumprimento do disposto no art. 93 da Lei 8.112 e também no Decreto nº 4.050/01 nas cessões de pessoal atualmente em vigor.

Providência:

A Auditoria Interna realizou ação de controle com o objetivo de verificar a legalidade da cessão de pessoal.

Prazo de Cumprimento: Cumprido.

Nº Constatação: 049 - Nº Recomendação: 003

Fazer constar de seu regimento interno a participação dos servidores na instituição dos procedimentos, instruções operacionais ou código de ética, bem como instituir canais de comunicação para fomentar e recepcionar as contribuições apresentadas pelos servidores para instituição de procedimentos, instruções operacionais, etc.

Providência:

Existe a participação de servidores e discentes nos Conselhos Consultivos e Deliberativos.

Prazo de Cumprimento: Cumprido.

No. Constatação: 007 - Nº Recomendação: 001

Realizar, tempestivamente, os devidos registros dos bens imóveis sob sua jurisdição no SPIUnet.

Providência:

Todos imóveis da FUFSCar foram registrados no SPIUNET, Campi: São Carlos, Araras, Sorocaba e Buri (Lagoa do Sino), Estação Experimental Valparaíso e Núcleo de Educação, Tecnologia e Cultura Sorocaba.

Prazo de Cumprimento: Cumprido.

Nº Constatação: 032 - Nº Recomendação: 002

Proceder a implantação do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, em atendimento a Norma Regulamentadora nº 9 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Providência:

O PPRA foi desenvolvido concomitante com a conclusão da reavaliação dos ambientes e apresentado a SECEX/TCU-SP para análise em 29/12/2014.

Prazo de Cumprimento: Cumprido.

Nº Constatação: 014 - Nº Recomendação: 001 (OS 201108959)

Formalizar uma Política de Segurança da Informação.

Manifestação do Gestor:

Em 16 de julho de 2014, através da Portaria GR 825/14 foi composta uma comissão para elaboração da Política de Segurança da Informação - PSI. Após reuniões e manifestações de toda a comunidade, foi elaborado o documento que contém as diretrizes gerais sobre a PSI, principalmente com foco na Identificação e registro do acesso à Internet, nas licenças de software e na divulgação de sites. Esse documento foi analisado juridicamente pelos órgãos competentes da UFSCar, e aprovada na reunião da CoAd realizada no dia 28.11.2014 – Resolução nº 70/14, encaminhada para a Reitoria para divulgação.

Prazo de Cumprimento: Cumprido.

- PENDENTES -

Nº Constatação: 012 - Nº Recomendação: 001

Atualizar e complementar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação - PDTI.

Providência:

O Plano Diretor de Tecnologia da Informação foi elaborado e está completo, podendo ser acessado em: www.pdti.ufscar.br. A implantação da PSI é uma das metas do PDTI (meta 16).

Dia 18 de novembro de 2014 a CATI realizou sua primeira reunião, onde foi apreciado e analisado o PDTI. Nessa reunião foi estabelecido que o PDTI deveria ser atualizado com base no que foi realizado e nas atuais demandas da UFSCar.

Na próxima reunião da CATI, prevista para meados de 2015, o PDTI deve ser novamente apreciado e aprovado.

Prazo de Cumprimento: Recomendação em andamento (previsão 30/06/2015)

Nº Constatação: 049 - Nº Recomendação: 002

Elaborar manuais ou outros instrumentos com normas e procedimentos prevendo sistemas de autorizações e aprovações, linhas de autoridade claramente definidos e o estabelecimento de práticas operacionais e de rotinas.

Providência: No momento a Pró-Reitoria de Administração está na fase de elaboração de sua reestruturação a qual deverá ser submetida à apreciação do Conselho de Administração. Conforme previsto no regimento da UFSCar, somente após esta aprovação é que elaborar-se-á o Regimento Interno desta Pró-Reitoria.

Prazo de Cumprimento: Recomendação em andamento (previsão 31/12/2015)

Nº Constatação: 014 - Nº Recomendação: 001

Constitua formalmente uma área responsável pela Política de Segurança da Informação.

Providência:

Em 16 de julho de 2014, através da Portaria GR 825/14, foi composta uma comissão para elaboração da Política de Segurança da Informação - PSI. Após reuniões e manifestações de toda a comunidade, foi elaborado o documento que contém as diretrizes gerais sobre a PSI, principalmente com foco na Identificação e registro do acesso à Internet, nas licenças de software e na divulgação de sites. Esse documento foi analisado juridicamente pelos órgãos competentes da UFSCar, e aprovada na reunião da CoAd realizada no dia 28.11.2014 – Resolução nº 70/14, encaminhada para a Reitoria para divulgação.

Prazo de Cumprimento: 30/09/15 (novo prazo)

Nº Constatação: 032 - Nº Recomendação: 001

Realizar a atualização dos laudos periciais relativamente aos locais, condições e/ou atividades de insalubridade e de periculosidade do Órgão, de modo a regularizar e respaldar os pagamentos ora efetuados, procedendo ao permanente controle dessas atividades, consoante estabelecido no art. 69 da Lei n. 8.112/1990.

Providência:

Identificou-se que o número total de ambientes a serem analisados era de 1294, extrapolando em 5 vezes a previsão inicial. Destes, 944 (73%) foram homologados até 31/12/2014. Porém, considerando a extensão do trabalho realizado, ocorreu um impacto na entrega dos laudos, restando concluir e homologar 350 (27%). Aguardamos análise do TCU/SP sobre o cumprimento das determinações e nosso

compromisso em concluir os laudos da UFSCar em sua totalidade em até 30/06/2015 no relatório encaminhado a SECEX/TCU-SP em 29/12/2014.

Prazo de Cumprimento: Em análise do TCU. (previsão 30/06/2015)

II.VIII - Relatório Auditoria 201215204-CGU/SP

- CONCLUIDOS -

No. Constatação 005, Recomendação 001

Apresentar cronograma de revisão e atualização do sistema.

Manifestação do Gestor:

O sistema de concessão de auxílio transporte teve melhorias e gera relatórios de dados.

Prazo de atendimento: Cumprido.

No. OS: 201215204 – No. Constatação 002, Recomendação 004

Instaurar procedimentos administrativos para averiguar se houve apresentação de apresentação falsa para o gozo do benefício, em especial quanto à utilização de transporte coletivos e a frequência da realização.

Manifestação do Gestor: A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas encaminhou internamente, com indicativo de abertura de Processo de Averiguação, a relação dos servidores que não estavam cobertos por Ações Judiciais e não apresentavam bilhetes que comprovam a utilização de transportes coletivos- Processo nº 23112.003526/2013-11, dando origem a 10 (dez) processos individuais para apuração de PAD pela CPAD-Comissão de Processos Administrativos e Disciplinares, sendo:

23112.000831/2014-23, 23112.000832/2014-78,
23112.000833/2014-12, 23112.000834/2014-67,
23112.000835/2014-10, 23112.000836/2014-56,
23112.000837/2014-09, 23112.000838/2014-45,
23112.000839/2014-90, 23112.000840/2014-14.

Prazo de atendimento: Cumprido.

No. OS: 201215204 – No. Constatação 002, Recomendação 003

Iniciar processo de cobrança de devolução de valores pagos e que não foram devidamente comprovados ou justificados pelos servidores.

Manifestação do Gestor:

Foram instaurados os processos de PAD:

23112.000831/2014-23, 23112.000832/2014-78, 23112.000833/2014-12,
23112.000834/2014-67, 23112.000835/2014-10, 23112.000836/2014-56,
23112.000837/2014-09, 23112.000838/2014-45, 23112.000839/2014-90,
23112.000840/2014-14.

Prazo de atendimento: Cumprido.

No. OS: 201215204 – No. Constatação 002, Recomendação 006

A fim de apurar a efetividade dos controles existentes, a recomendação nº 06 foi revisada (e conseqüentemente renumerada) para: Tomando-se por base o auxílio-transporte pago após o cadastramento dos beneficiários em 2011, apresentar Planilha de controle atualizada com as seguintes informações:

a) Relação dos servidores beneficiados que apresentaram regularmente os comprovantes exigidos pela Orientação Normativa MPOG nº 004/201, "bilhetes" de

transportes utilizados pelos servidores, inclusive os que estavam desobrigados da apresentação de comprovantes pela própria ON MPOG nº 004/2011, resultado da recomendação nº 003, Constatação nº 002;

b) valor pago anualmente a cada um dos servidores nos exercícios de 2011 e seguintes;

c) Relação dos servidores beneficiados que não apresentaram regularmente os comprovantes exigidos pela

Orientação Normativa MPOG nº 004/201, "bilhetes" de transportes utilizados pelos servidores, e estão protegidos por ação/sentença judicial interposta, vide recomendação nº 003, Constatação nº 002;

d) Identificar os servidores que recebem o auxílio-transporte mesmo utilizando-se de veículo próprio;

e) valor pago anualmente a cada um dos servidores nos exercícios de 2011 e seguintes;

f) Relação dos servidores beneficiados que não apresentaram regularmente os comprovantes exigidos pela Orientação Normativa MPOG nº 004/201, "bilhetes" de transportes utilizados pelos servidores, e não estão protegidos por ação/sentença judicial, vide recomendação nº 003, Constatação nº 002;

g) valor pago a cada um dos servidores nos exercícios de 2011 e seguintes;

h) valores ressarcidos pelos servidores;

i) Relação de processos administrativos abertos para averiguação de falsidade na declaração para requisição do benefício, para os servidores que não apresentaram comprovantes e não estão protegidos por ação/sentença judicial, vide recomendação nº 004, Constatação nº 002.

Nº OS: 201215204 - Nº Constatação: 002 - Nº Recomendação: 003

Iniciar processo de cobrança da devolução dos valores pagos e que não foram devidamente comprovados ou justificados pelos servidores.

Manifestação do Gestor:

Foram instaurados os processos de PAD:

23112.000831/2014-23, 23112.000832/2014-78, 23112.000 833/2014-12 ,
23112. 000834/2014-67, 23112.000835/2014-10, 23112.000836/2014-56,
23112.000837/2014-09, 23112.000838/2014-45, 23112. 000839/2014-90,
23112.000840/2014-14.

Prazo de atendimento: Concluído

- PENDENTES -

No. OS: 201215204 – No. Constatação 002, Recomendação 005

Nos casos em que seja apurada a apresentação falsa pelos servidores, cobrar a apresentação de "bilhetes" de transporte em períodos anteriores aos já examinados, averiguar quais são os pagamentos que remanesceram sem a devida comprovação ou justificativa, repetir os procedimentos de cobrança e instauração de processos se for o caso.

Manifestação do Gestor:

Os julgamentos definitivos e confirmatórios das medidas liminares já concedidas anteriormente, são os seguintes:

1ª Vara Federal de São Carlos, Autos 0001118-23.2013.403.6115;

1ª Vara Federal de São Carlos, Autos 0001119-08.2013.403.6115;

2ª Vara Federal de São Carlos, Autos 0001963-55.2013.403.6115;

2ª Vara Federal de São Carlos, Autos 0001271-56.2013.403.6115;

2ª Vara Federal de São Carlos, Autos 0001952-60.2012.403.6115

2ª Vara Federal de São Carlos, Autos 0001669-03.2013.403.6115

2ª Vara Federal de São Carlos, Autos 0001525-29.2013.403.6115

Ademais será necessário aguardar a conclusão dos procedimentos administrativos já adotados com para que outras medidas administrativas pertinentes possam ser efetuadas.

Prazo de atendimento: Em andamento.

No. OS: 201215204 – No. Constatação 002, Recomendação 006

i) Relação de processos administrativos abertos para averiguação de falsidade na declaração para requisição do benefício, para os servidores que não apresentaram comprovantes e não estão protegidos por ação/sentença judicial, vide recomendação nº 004, Constatação nº 002;

j) Resultado dos processos administrativos;

k) Relação de processos administrativos abertos para averiguação de falsidade na declaração para requisição

do benefício em exercícios anteriores a 2011, para os casos em que foram encontrados indícios de falsidade

na declaração para requisição do benefício a partir de 2011, vide recomendação nº 005, Constatação nº 002; e

l) Resultado dos processos administrativos.

Manifestação do Gestor:

i), J), K) e l) Para os itens de "i" a "l" as medidas solicitadas só poderão ser adotadas após a conclusão do PAD instaurado através dos processos Administrativos instaurados.

Neste momento, a UFSCar aguarda a finalização dos Processos Administrativos instaurados para apuração dos fatos relativos aos pagamentos de Auxílio Transporte, que encontram-se no âmbito da Coordenadoria de Processos Administrativos - CPAD, e que estão em fase de análise da documentação solicitada aos acusados, documentos fiscais e contábeis, os quais requerem perícia técnica. No entanto, a CPAD depende da contratação de um perito contador, devido à dificuldade de que um servidor contador possa ser assistente nesse momento de encerramento do ano fiscal na Universidade, com fechamento de aquisições e balanços, assunto em pauta e em discussão no âmbito da Reitoria.

Ressaltamos que, o prazo regulamentar para os trabalhos da comissão, instalada em 14/08/2014, acrescida de sua prorrogação, encerrou-se em 11/12/2014. E para dar continuidade aos trabalhos, foi solicitado à Reitoria a recondução dos membros da Comissão. O novo prazo regulamentar, já contando com a possível prorrogação que poderá ser solicitada, encerrar-se-á em 10/04/2015. Acreditamos que esse prazo será suficiente para a conclusão dos trabalhos.

Prazo para Atendimento da Recomendação: 30/06/2014 – (não temos como provisionar)

No. OS: 201215204 – No. Constatação 002, Recomendação 001

Elaborar planejamento para implementação das Recomendações apresentadas nos itens a seguir: o Planejamento deverá detalhar as ações e procedimentos a serem implantados, seu cronograma de realização correlacionando com o atendimento aos prazos prescricionais.

Manifestação do Gestor:

Realizamos um seminário cujo foco foi capacitar os servidores responsáveis pela concessão do benefício a aprimorar suas atribuições quando da análise dos documentos necessários à concessão do Auxílio Transportes.

Prazo de atendimento: Em andamento. (previsão 30/12/2015)

II.IX - Relatório Auditoria 201405574- CGU/SP

- CONCLUÍDOS -

No. OS: 201405574 – No. Constatação 001, Recomendação 001

Solicitar formalmente e estabelecer prazo aos servidores: XXX.964.628-XX; XXX.345.758-XX; XXX.084.568-XX; XXX.386.107-XX; XXX.878.858-XX; XXX.185.458-XX; XXX.652.148-XX; XXX.221.668-XX e XXX.605.508-XX para que providenciem a alteração do contrato social das empresas de modo a não permanecerem na condição de sócios-administradores, ou que providenciem baixa do CNPJ no caso de empresas inativas. A alteração deverá ser comunicada à junta comercial e à Receita Federal. Em caso de recusa, a UFSCar deverá alterar a situação funcional dos servidores de modo a não fazerem jus à parcela de dedicação exclusiva.

Manifestação do Gestor:

Os servidores foram formalmente contatados e orientados, sendo que providenciaram documentação e permanecem nas seguintes situações:

XXX.964.628-XX – passou para "Sócio-cotista" (doc. Protocolado na JUCESP)

XXX.345.758-XX - apresentou baixa do CNPJ na RFB

XXX.084.568-XX – apresentou baixa do CNPJ na RFB

XXX.386.107-XX – atualmente em "vacância" na UFSCar, e atua como Docente 40h na UFRJ. Foi comunicada através da Carta ProGPe no. 42/2014, sobre a necessidade da alteração da Sociedade caso retorne ao regime de dedicação exclusiva.

XXX.878.858-XX – apresentou baixa do CNPJ na RFB

XXX.185.458-XX – alteração do Contrato Social, protocolo de "recebido" pela RFP do posto Araraquara – SP (Sócio – qualificação 22)

XXX.652.148-XX – retirou-se da Sociedade

XXX.221.668-XX – alteração do Contrato Social, consulta na RFB foi atendida (Sócio com Capital)

XXX.605.508-XX - passou para "Sócio" (Relatório da RFB)

Prazo de atendimento: Concluído

II.X - Recomendações efetuadas pela Auditoria Interna do exercício 2014

II.X.I - Relatório de Auditoria Interna nº 2014001

5 - ASSUNTO – Formalização da Prestação de Contas

5.1.3.1- Constatação:

Fragilidade no controle gerencial na Ação: 20RJ no SIMEC.

5.1.3.2 - Recomendação:

Rever os papéis de competência/responsabilidades para o controle da ação 20RJ entre as seguintes Pró-Reitorias envolvidas: ProGrad e ProEx para coordenação no SIMEC.

Manifestação do Gestor:

A Ação 20RJ "Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores para a Educação" Básica está sob a responsabilidade da Coordenadora Pró-reitora Adjunta da ProGrad.

Com relação a recomendação de rever a responsabilidades foi realizada uma reunião em que para tratar do assunto e houve um entendimento de deverá permanecer como está até que se tenha suficiente clareza sobre os papeis e grau de envolvimento das pró-reitorias (ProGrad e ProEx).

Manifestação da Auditoria Interna: Entendemos que a clareza de envolvimento desta ação deva refletir na demonstração mais adequada dos resultados no Relatório de Gestão 2014 em curso apresentaram resultados efetivos no próximo relatório de gestão 2014, neste sentido a AudIn observará o andamento destes critérios no próximo relatório de gestão da UFSCar 2014.

Posição da AudIn: Recomendação acatada.

6- ASSUNTO – ANÁLISE DA FIDEDIGNIDADE DOS INDICADORES DE DESEMPENHO DAS IFES

6.1.1 - Constatação:

Variação na quantidade anual de alunos formados.

6.1.2 - Recomendação:

Rever a metodologia de inserção de alunos no sistema ProGradWeb, contemplando também as necessidades da área de gestão (administrativa) de relatório gerenciais "estáticos" com dados e informações fixas cronologicamente.

Manifestação do Gestor:

Quanto a fidedignidade dos indicadores de UFSCar relativos ao desempenho das IFES, algumas ações vêm se realizando no sentido de aperfeiçoar os métodos de levantamento, análise e apresentação dos indicadores, tais como:

- reuniões com os gestores e debates sobre o assunto;
- articulação entre as unidades, direta e envolvidas, para análise integrada dos impactos dos indicadores gerados;
- proposta de elaboração do primeiro anuário estático da UFSCar, pela SPDI, o que implicaria em dar início a uma nova série histórica de indicadores sobre a UFSCar com o uso de novos critérios de levantamento e registro das informações bem como de análises mais detalhadas sobre os eventos e indicadores.

Análise da Auditoria Interna:

Entendemos que ações em curso apresentaram resultados efetivos no próximo relatório de gestão 2014, neste sentido a AudIn observará o andamento destes critérios no próximo relatório de gestão da UFSCar 2014. Prazo: 31/03/2015.

Posição da AudIn: Recomendação acatada.

II.X.II - Relatório de Auditoria Interna nº 2014002 - Folha de Pagamento

4.6 – Item “e” - Rubrica 82737 - Per Capita – Saúde Complementar: verificar qual é o processo adotado para pagamento e controle dos valores ressarcidos;

4.6.1 - Constatação:

Ausência de monitoramento de informações dos beneficiários dos planos de saúde quanto à inadimplência.

4.6.2 - Recomendação:

Criar mecanismos de controle da concessão do benefício de Saúde Complementar dos planos particulares.

Manifestação do Gestor:

(Ofício 168/2014-DIAPE/PROGPE) Informo que através de uma planilha de controle mecanismos de acompanhamento das informações de adimplência/inadimplência dos servidores que possuem plano de saúde contratado de forma particular com as operadoras. Inicialmente estaremos formalizando a cobrança da apresentação de comprovantes de quitação das mensalidades, e aqueles servidores que não apresentarem tal documentação, terão os valores pagos a título de per capita – saúde suplementar descontados no mês subsequente.

Análise da Auditoria Interna:

Conforme informação do gestor, ocorrerá uma mudança de procedimentos que será avaliada sua efetividade em auditorias futuras.

Posição da AudIn: Recomendação acatada.

4.7 - Item “f” – Rubrica 700 – Assistência Pré-Escolar (Custeio):

4.7.1 - constatação:

Servidores recebendo o benefício “auxílio pré-escolar” concomitantemente com a utilização da UAC – Unidade de Atendimento à Criança.

4.7.2 - Recomendação:

Rever os normativos nº 822/08 da UAC, no sentido de que fique evidenciada a Instrução Normativa nº 12/1993.

Manifestação do Gestor: (MI 446/2014-PROACE)

A Portaria GR 822/2008 diz respeito ao estabelecido na Lei 11274/2006, evidenciando a antecipação obrigatória de matrícula no ensino fundamental a partir dos 06 anos de idade, não estando vinculado à concessão do benefício “Auxílio pré-escolar”. O controle dessa concessão está a cargo da ProGPe, pois remete a questões/direitos trabalhistas, o que foge do escopo de atribuições desta pró-reitoria. Com o processo de universalização de vagas para a UAC – Resolução CNE/CEB 01/2011, de março de 2011, a unidade funciona por períodos: manhã ou tarde, sendo que a cada período corresponde 01 (uma) vaga. A UAC encaminha á ProGPe a relação de filhos de servidores e respectivos períodos de ocupação de vagas, após a solicitação daquela pró-reitoria.

- Ofício 168/2014-DIAPE/PROGPE:

Baseado no MI 446/2014-PROACE, informo que estamos notificando aos servidores que possuem seus dependentes matriculados na UAC em regime parcial, que quando do início do processo de universalização das vagas daquela unidade, a partir de janeiro de 2015, Resolução CNE/CEB 01/2011, terão suspensos o pagamento de assistência pré-escolar.

Análise da Auditoria Interna:

Conforme informação do gestor, o benefício para quem recebe dupla assistência direta/indireta será suspensa.

Posição da AudIn: Recomendação acatada.

II.X.III - Relatório de Auditoria Interna nº 2014003 - Gestão Orçamentária e Financeira

ASSUNTO – CPGF

5.1.3 - Constatação:

Há ausência de padronização entre os "campi" na formalização da prestação de contas. Processos: 482/2013-69; 562/2013-14

5.1.3.1 - Recomendação:

Que os procedimentos sejam padronizados nas rotinas de prestações de contas nos campi.

Manifestação do Gestor:

Recomendação acatada. Disponibilizamos na página da ProAd formulários, a serem utilizados como padrão, para os pedidos de concessão e prestação de contas de suprimentos de fundos. Os referidos formulários estão como anexos na nova portaria que trata sobre a concessão e utilização de suprimentos de fundos na UFSCar, Portaria GR 937/2014.

Análise da Auditoria Interna:

Conforme informação do gestor, a recomendação foi acatada.

Posição da AudIn: Recomendação acatada.

5.1.4 - Constatação:

Ausência da apresentação da nota fiscal correspondente ao cupom de pagamento de gastos. Processo: 124/2014-37 – Suprido XXX.002.018-XX

5.1.4.1 - Recomendação:

Abstenham-se os responsáveis por aprovar prestação de contas com ausência dos respectivos comprovantes fiscais dos gastos no processo.

Manifestação do Gestor:

Manifestação acatada. Será feita uma revisão de todos os documentos anexados às prestações de contas antes de serem encaminhados para assinaturas.

Análise da Auditoria Interna:

Conforme informação do gestor ocorrerá uma mudança de procedimentos que será avaliada sua efetividade em auditorias futuras.

Posição da AudIn: Recomendação acatada.

5.1.5 - Constatação:

Ausência de sistematização nas prestações de contas. Processos: 719-2014/92, 127-2014/71, 124-2014/37 e 378-2014/55.

5.1.5.1 - Recomendação:

Rever e implementar melhorias nos procedimentos adotados na análise da prestação de contas e rever os processos encerrados em 2014.

Manifestação do Gestor:

Recomendação acatada. Foi feita a adoção de um formulário como "checklist", para verificação dos documentos que devem compor o processo de concessão de suprimentos de fundos. Informamos ainda, que todos os processos referentes ao exercício 2014 foram revistos.

Análise da Auditoria Interna:

Conforme informação do gestor, ocorrerá uma mudança de procedimentos e que será avaliada sua efetividade em auditorias futuras.

Posição da AudIn: Recomendação acatada.

ASSUNTO - RECURSOS EXIGÍVEIS

6.2.2 - Constatação:

Informações de concessão de bolsas e o sistema de banco de dados sobre bolsistas está sem manutenção e/ou atualização no site da PROACE.

6.2.2.1 - Recomendação:

Adotar medidas necessárias na área de TI para atualização do banco de dados das bolsas/auxílios, como também para os formulários e informações disponíveis na página da ProACE.

Manifestação do Gestor:

A PROACE está em contato com a SIn visando atualizar o banco de dados das bolsas/auxílios, inclusive tendo informado a necessidade à comissão do PDTI. Também estão sendo revistos os formulários e informações na página da PROACE.

Análise da Auditoria Interna:

Conforme informação do gestor, ocorrerá uma atualização de procedimentos e que será avaliada sua efetividade em auditorias futuras.

Posição da AudIn: Recomendação acatada.

II.X.IV - Relatório de Auditoria Interna nº 2014004 - Gestão de Tecnologia de Informação - TI

A) Política de Gestão da Infraestrutura de Software e Hardware

3.2 - CONSTATAÇÕES:

3.2.1 Constatação:

Ausência de plano de contingência para amenizar os riscos em TI.

3.2.1.1 Recomendação:

Que a SIn intensifique ações que promovam a melhoria da gestão de riscos e de controles internos em conformidade com as Instruções Normativas da SLTI - Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação, ISO 27005 (Gestão de Segurança da Informação), Request for Comments (RFC) 2196 e especificações técnicas dos componentes da e-PING (Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico-2010).

Providências a serem implementadas:

Em 16 de julho de 2014, através da Portaria GR 825/14, foi composta uma comissão para elaboração da Política de Segurança da Informação - PSI. Após reuniões e manifestações de toda a comunidade, foi elaborado o documento que contém as diretrizes gerais sobre a PSI, principalmente com foco na Identificação e registro do acesso à Internet, nas licenças de software e na divulgação de sites. Esse documento foi analisado juridicamente pelos órgãos competentes da UFSCar, e aprovada na reunião da CoAd realizada no dia 28.11.2014 – Resolução nº 70/14, encaminhada para a Reitoria para divulgação.

Prazo de Atendimento: 30/09/2015.

Análise da Auditoria Interna:

Conforme informação do gestor, ocorrerão implementação de procedimentos para desenvolver um plano de contingência.

Posição da AudIn: Recomendação em andamento.

3.2.2 - Constatação:

Ausência efetiva de estímulos para a implantação e utilização dos "softwares livres" na Universidade.

3.2.2.1 - Recomendação:

Que o PDTI contemple ações para adoção do uso de "software livre" na Universidade com vistas à eliminação de mudanças compulsórias que os modelos proprietários impõem periodicamente a seus usuários, em face da descontinuidade

de suporte a versões ou soluções, bem como eliminação de despesas referentes a licenças de uso.

Providências a serem implementadas:

O PDTI enfatiza a necessidade de estimular o uso de software livre pela comunidade da UFSCar no apoio as atividades administrativas, e de ensino, pesquisa e extensão. Através da Secretaria Geral de Informática, várias ações têm estimulado o uso do Software Livre, desde 2001, o que pode ser constatado em relatórios de Gestão dos Órgãos Colegiados da UFSCar (<http://www.soc.ufscar.br/>).

As ações da Secretaria Geral de Informática, para apoio e estímulo ao uso de Software Livre, podem ser encontradas em <http://www.sin.ufscar.br/software-livre>. No site estão disponíveis vários softwares livres para uso da comunidade.

Outras ações que estimulam o uso de software livre estão destacadas a seguir:

- Compra de computadores com o Sistema Operacional Linux instalado;
- Instalação do Libre Office em Computadores trazidos à SIn com solicitação de Suite de Escritório;
- Atualmente, nos Laboratórios de Informática para Graduação (LIGs), os computadores utilizam o Sistema Operacional Linux;
- No campus São Carlos, dezenove laboratórios possuem computadores com o suíte de escritório Open Office instalado e nos campi de Sorocaba e Araras possuem outros seis laboratórios com Open Office; e
- A ProGPe promove e divulga, periodicamente, uma programação de cursos para capacitação que incluem software Livre. Técnicos da SIn participam ativamente ministrando estes cursos. Prazo de Atendimento: 11.12.2015

Análise da Auditoria Interna:

Conforme informação do gestor, ocorrerá uma mudança de procedimentos que será avaliada sua efetividade em auditorias futuras.

Posição da AudIn: Recomendação em andamento.

3.2.3 - Constatação:

Inexistência de Inventário de ativos de Informação em desacordo com a NBR ISO/IEC 27.002 item 7.

3.2.3.1 - Recomendação:

Que a SIn estabeleça procedimento de inventário de ativos de informação, de maneira a que todos os ativos de informação sejam inventariados e tenham proprietário responsável, observando o item 7.1 da NBR ISO/IEC 27.002.

Providências a serem implementadas:

- No âmbito da SIn temos condições de estabelecer procedimentos para realizar inventário.

Análise da Auditoria Interna:

Conforme informação do gestor, haverá medidas para a realização do inventário. Prazo de Atendimento: 31.06.2015

Posição da AudIn: Recomendação em andamento.

B) Política de Gestão da Infraestrutura de Software e Hardware

3.2.4 - Constatação:

Intempestividade/morosidade na aprovação do PDTI pela Administração superior.

3.2.4.1 - Recomendação:

Que administração superior juntamente com o presidente da CATI – Câmara Assessora de Tecnologia de Informação envie esforços para a premente necessidade de apreciação do PDTI-UFSCar.

Providências a serem implementadas:

Dia 18 de novembro de 2014 a CATI realizou sua primeira reunião, onde foi apreciado e analisado o PDTI. Nessa reunião foi estabelecido que o PDTI deveria ser atualizado com base no que foi realizado e nas atuais demandas da UFSCar.

Na próxima reunião da CATI, prevista para meados de 2015, o PDTI deve ser novamente apreciado e aprovado. Prazo de Atendimento: 30.04.2015

Análise da Auditoria Interna:

Conforme informação do gestor, ocorrerá uma mudança de procedimentos que será avaliada sua efetividade em auditorias futuras.

Posição da AudIn: Recomendação em andamento.

C) Política de Gestão da Infraestrutura Administrativa (Peopleware)

3.2.5 constatação:

Ausência de planos de ações efetivos que contemplem a capacitação continuada dos servidores atuantes na SIn.

3.2.5.1 recomendação:

Que a SIn avalie/concilie no PDTI as previsões entre necessidades/recursos e proceda ações para sua efetiva realização em atenção às disposições contidas no Decreto nº 5.707/2006, art. 5º, 2º, c/c Portaria MP nº 208/2006, art. 2º, I e art. 4º.

Providências a serem implementadas:

- As solicitações para capacitação são encaminhadas aos órgãos competentes da UFSCar semestralmente;
- A SIn enfatiza que todos seus servidores devem melhorar sua capacitação, e apóia todas as iniciativas nesse sentido;
- A sobrecarga de trabalhos e a greve dos funcionários da UFSCar, foram algumas das dificuldades para a realização de mais cursos de capacitação em 2014; e
- Mesmo considerando o tempo escasso foram realizados neste último semestre cursos de capacitação, como os de ORTS, Rukus e HP. Prazo de Atendimento: 31.07.2015.

Análise da Auditoria Interna:

Concordando com as informações do gestor e considerando que 2014 foi um ano atípico, as ações de capacitação serão avaliadas as suas efetividades em acompanhamentos de auditorias futuras.

Posição da AudIn: Recomendação em andamento.

II.X.V - Relatório de Auditoria Interna nº 2014005 - Controles Internos - PROEX

3.1.1 - Constatação:

Ausência de comprovação de participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da PROEX na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais, código de ética e conduta.

Manifestação do auditado:

“Infelizmente, até o momento não temos registros formais das outras reuniões cotidianas entre pró-reitores e servidores na forma de “Atas”. Esta ação, embora reconhecidamente de extrema relevância, não foi efetivada pelo fato de termos um quadro bastante reduzido de servidores e um volume muito grande de trabalho. Importante destacar que realizamos em geral o registro dos procedimentos na forma de relatos que atestam a realização de reuniões envolvendo os servidores, coordenadores e pró-reitores no âmbito da Pró Reitoria de Extensão da UFSCar. Trata-

se de reuniões de elaboração de procedimentos e definições de estratégias que visam atender a política de extensão, definida pelo COEX."

Análise da Auditoria Interna:

Os normativos internos estão atualizados e disponibilizados (publicados) na página da ProEx, entretanto não estão implementados mecanismos que garantam ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da ProEx na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais entre outros. Esses mecanismos utilizados pela ProEx seriam as reuniões presenciais periódicas envolvendo todos servidores e que garantem e incentivam a participação de todos na elaboração dos procedimentos e instruções operacionais da unidade. No entanto, os documentos disponibilizados não são suficientes para identificar tal rotina.

3.1.1.1 - Recomendação:

Instituir mecanismos que garantam ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da PROEX na elaboração dos procedimentos e das instruções operacionais, código de ética e conduta.

3.2 INFORMAÇÃO – Escopo: Avaliação de Riscos

A adoção da "Avaliação de Riscos" na ProEx foi verificada através das seguintes respostas do auditado:

- Os objetivos e metas da ProEx estão formalizados de maneira geral na Resolução GR 664/99 e, de maneira específica nos regimentos do CoEx (Conselho de Extensão) e da CAE (Câmara de Atividades de Extensão);
- As ferramentas utilizadas para definir os objetivos e metas anuais da ProEx são os "Editais" de apoio às atividades de extensão aprovados pelo CoEx;
- A identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade são acompanhados pelos servidores da ProEx através do sistema ProExWeb;
- Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão. As demandas recebidas pela ProEx, quando entendidas pelos gestores que pode gerar algum risco não normatizado pelos documentos, a ProEx solicita análise e parecer da Procuradoria Federal;
- O processo de gestão de riscos contempla: diagnóstico e identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los. A Equipe da ProEx, de acordo com a competência das suas áreas administrativas, diagnostica e identifica as ocorrências e enviam as suas análises para os gestores;
- A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da PROEX ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.

Análise da Auditoria Interna:

Identificamos que a ProEx trabalha no sentido de mitigar os riscos, entretanto, como a auditoria não aprofundou as análises na identificação de "ferramentas" utilizadas, registramos somente a "percepção" do auditado. Mas, frisamos que a identificação de riscos na governança é ferramenta fundamental para uma boa gestão.

3.2.2 - Recomendação (Conclusão):

Que a ProEx estude a implementação de “ferramentas” para identificação e avaliação de riscos no seu planejamento.

3.4 INFORMAÇÃO – Escopo: Monitoramento

4 - Constatação:

Fragilidade na manutenção tempestiva do ambiente de informação e comunicação da ProEx.

Manifestação do auditado:

“A página da ProEx tem sua manutenção realizada pelo servidor D.P.M e pela servidora A.C.G, ambos lotados na unidade. O sistema ProExWeb tem sua manutenção realizada pelo servidor .I G. lotado na SIn. Todos os demais servidores da ProEx estão, aptos, também, a realizar atualização de conteúdo e tramitação no sistema”.

Análise da Auditoria Interna:

Verificamos que há risco de interrupções de serviços de TI que comprometam ou inviabilizem as operações normais da Pró-Reitoria e/ou prejudiquem o fluxo normal de informações e comunicações. Na ProEx há uma estrutura de informação e comunicação representados através de sua página na internet e de seu sistema de gestão (ProExWeb). Entretanto, detectamos que há apenas 01 (um) servidor da SIn (Secretaria de Informática) que presta serviços de manutenção neste ambiente de TI. Bem como, verificamos ausência de planos de ações que contemplem a capacitação de servidores efetivos atuantes na ProEx para atuar no monitoramento e manutenção de seu ambiente de informação e comunicação.

4.1.1 recomendação: Que a ProEx avalie os riscos da dependência de apenas 01 (um) servidor na manutenção de sua área de TI, e que promova providências para mitigação desses riscos.

II.X.VI - Relatório de Auditoria Interna nº 2014006 - Transferências voluntárias - Convênios

Análise da Auditoria Interna:

Na amostra verificamos que os processos atendem à legalidade em sua formação. No entanto deixamos de nos manifestar a respeito da execução em razão do processo não possuir documentos de controles e monitoramentos. A DiCEG não implementou esse procedimento. A atual infraestrutura de pessoal impossibilita a atuação no sentido de realizar efetivo monitoramento in loco. Houve investimento em capacitação para a utilização do Portal SICONV e para fiscalização de contratos (em nível de fiscal de contrato). Seria fundamental formalizar cronogramas e prazos para efetiva implementação de ferramentas de TI voltadas à área.

4.1. Recomendação (Conclusão): Realizar estudos para estruturar a DiCEG adequadamente no que diz respeito a alcançar a efetividade em seu planejamento, execução, monitoramento e controles pertinentes às suas atividades em sua plenitude.

II.XI - Recomendações efetuadas pela Auditoria Interna do Exercício ANTERIOR

II.XI.I - Relatório de Auditoria Interna nº 2013005 - Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços, Licitações e Contratos.

ASSUNTO – LICITAÇÕES

1.1.3 – CONSTATAÇÃO:

Ausência de aplicação efetiva de TI para agilizar os procedimentos administrativos.

RECOMENDAÇÃO:

Envidar esforços para implantação efetiva do sistema “ProAd Web” ou equivalente.

Manifestação do Gestor:

Entendemos que o desenvolvimento de tais procedimentos cabem à ProAd.

Análise da Auditoria Interna:

Verificamos que no decorrer do exercício de 2014 a PROAD desenvolveu um sistema de controle onde 02 (dois) módulos do sistema (SAGUI) foram implementados e estão em funcionamento para agilizar as etapas do processo de compras, os módulos: Requisição de Compras e controles orçamentários. Entendemos, portanto, que ações para aprimoramentos dos procedimentos administrativos estão sendo implementadas. Quanto à resposta apresentada pela Pró-Reitoria de Administração, observamos que não está ocorrendo uma boa percepção sobre quem são os responsáveis pelas informações, bem como, sobre a forma que devem distribuí-las e reencaminhá-las aos outros gestores, internamente (ProAd) – quando necessário, visando apresentar as implementações que ocorreram para acompanhamento da Auditoria Interna.

Posição da AudIn: Atendida, o acompanhamento do sistema de TI acontecerá em auditorias futuras.

1.1.6 CONSTATAÇÃO:

Ausência da apresentação da motivação nos processos de dispensa de licitação, Artigo 24, Inc. II. Processos: 2321/2013-18, 1337/2013-03, 1779/2013-41, 1929/2013-17 e 2004/2013-93

RECOMENDAÇÃO:

Que nos processos dispensáveis de licitar embasados nos Artigos 24, Inc. II, atentem ao princípio da motivação, contendo exposição dos fatos que dispensem de processo licitatório.

Manifestação do Gestor:

Quando da realização dos respectivos processos entendíamos que o despacho que consta nos mesmos, autorização da dispensa eram pertinentes, porém ressaltamos que atualmente os procedimentos adotados tem sido no sentido de que haja uma justificativa relativa à motivação para tal ato.

Análise da Auditoria Interna:

Identificamos a melhoria no sistema com a implantação do sistema SAGUI, pela análise do ordenador ao autorizar a aquisição no módulo inicial para requisição de compras.

Posição da AudIn: Atendida.

1.1.7 – CONSTATAÇÃO:

Inobservância de cumprimento legal com embasamento no Art. 24, inciso IV da Lei 8666/93 – contratação emergencial - Processo: 2602/2013-62.

RECOMENDAÇÃO:

Proceder à imediata apuração se a situação emergencial foi gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão para a contratação direta de serviços.

Manifestação do Gestor:

OF. 112/201-ProAd, de 14/05/2014: *"Informamos que foi atuado o Processo Administrativo Disciplinar 1329/2014-30, por força da Portaria GR 699/14 de 28/04/2014, a qual instaurou a Comissão responsável pela condução do processo supracitado e em resposta, em 3/05/2014, o gabinete enviou o referido processo ao DCNME – Depto. De Ciências da Natureza, Matemática e Educação (do Centro de ciências Agrárias), pois é onde está lotada a Presidente da Comissão."*

Análise da Auditoria Interna:

O processo de apuração de foi aberto e em consulta ao sistema Trâmite/UFSCar identificamos que o processo esta na Procuradoria Federal para manifestação de julgamento da Procuradoria (data 06/08/2014).

Posição da AudIn: Atendida.

1.1.8 – Constatação:

Uso inadequado de modalidade de licitação para aquisição de material de uso comum (bens móveis e contratação de serviços – pessoa física) – Processos: 2309/2013-03, 1929/2013-17 e 1512/2013-54.

Recomendações:

- a) Manter a modalidade "Pregão Eletrônico" para os bens de uso comum durante as aquisições dentro do Orçamento Anual.
- b) Aprimorar o planejamento de compras na aquisição de bens, objetivando aplicação de modalidade adequada de licitação dentro do princípio da anualidade orçamentária.
- c) Para as contratações de serviços de terceiros de pessoa física, seja observada a "totalidade" da despesa que compreende a inclusão do INSS patronal.

Manifestação do Gestor:

Os procedimentos atuais atuam de forma a melhorar o planejamento da universidade, o desenvolvimento do sistema integrado de administração que está sendo feito pela SIn irá auxiliar esse controles de forma a evitar o uso de modalidades de licitação indevidas.

Análise da Auditoria Interna:

Identificamos que medidas de melhorias estão em curso de realização. A AudIn está acompanhando a implantação do Sistema SAGUI.

Posição da AudIn: Atendida, será verificado em auditorias futuras.

1.1.9 – Constatação:

Fragilidade nos controles internos:

1. Rasuras e alterações nos documentos protocolados nos processos licitatórios de compras - 2309/2013-03 e 2004/2013-93;
2. Ausência das assinaturas dos dirigentes nos credenciamentos para viabilização de contratação - Processo 328/2013-97

Recomendações:

1. Implementar aprimoramentos nos controles internos no que diz respeito à "rasuras e correções" nos documentos internos da UFSCar constantes nos autos dos processos licitatórios (requisições de compras: quantitativo/valor e valor da ordenação da despesa inicial autorizada).
2. Providenciar as assinaturas do dirigente nos documentos que faltam as assinaturas nas folhas 58, 81 e 92.

3. Obter, tempestivamente - as assinaturas nos documentos atendendo os procedimentos da licitação estabelecidos no Artigo 38 da Lei 8666/93, para veracidade documental.

Manifestação do Gestor:

1. Serão adotados procedimentos internos no departamento de compras para que não sejam mais feitas ou aceitas requisições com rasuras;
2. Entendemos que as assinaturas nos documentos de fls. 58,81 e 92 são de responsabilidade da DICEG.

Análise da Auditoria Interna:

Observamos nos processos que as assinaturas foram colhidas pela DiCEG, achamos necessário reportamos nosso análise do item 1:

Quanto à resposta apresentada pela PROAD observamos que não está ocorrendo uma identificação de responsabilidades na gestão de aquisições de suprimento de bens e serviços. Quanto à resposta apresentada pela PROAD observamos que não está ocorrendo uma identificação de responsabilidades na gestão de aquisições de suprimento de bens e serviços. Quanto à resposta apresentada pela Pró-Reitoria de Administração, observamos que não está ocorrendo uma boa percepção sobre quem são os responsáveis pelas informações, bem como, sobre a forma que devem distribuí-las e reencaminhá-las aos outros gestores internamente (ProAd) – quando necessário, visando apresentar as implementações que ocorreram para acompanhamento da Auditoria Interna.

Posição da AudIn: Atendida. Quanto à recomendação 1 será verificada em auditorias futuras.

ASSUNTO – CONTRATOS

2.1.3 – Constatação:

Inobservância da legislação para a aplicação do percentual do item “Reserva Técnica” nos contratos terceirizados - Processo: 3888/2009-02.

Recomendação:

1. Repactuar os Preços do Contrato Administrativo no. 50/2010, para o ajuste do seu percentual ao patamar necessário mediante a comprovação expressa dos custos correspondentes que serão cobertos pela reserva técnica de até 2,5%.

Manifestação do Gestor: (Conteúdo Integral da resposta – vide Of.109/2014 - ProAd – 13/05/2014)

Resumo da Resposta do Of.109/2014 - ProAd – 13/05/2014:

- Trata-se do pregão eletrônico no. 010/2010, cuja abertura deu-se em 19/02/2010, para contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra especializada em prestação de serviços de vigilância para o campus São Carlos;

- O valor estimado foi de R\$ 4.582.220,16, sendo firmado o contrato administrativo no. 050/2010 com a empresa Iron Segurança pelo valor de R\$ 4.388.718,00.

- Em relação à repactuar preços, no presente caso, não temos ordem judicial ou ainda ordem direta do TCU direcionada a esta unidade. De forma que, qualquer alteração requer prévia ciência e direito de manifestação por parte do contratado. Assim a ProAd notificará a contratada para que justifique o percentual apresentado e para que se manifeste sobre o questionamento da AudIn.

Em 08/09/2014, a PROADADJCCAP apresentou documentalmente a consulta do fornecedor sobre o porcentual da reserva técnica e justificativas para manter o contrato em curso: ‘Os preços do contrato já estão aquém dos valores praticados no mercado, razão pela qual a PROAD acatou as justificativas da contratada no sentido de que a revisão implicaria em quebra de seu equilíbrio econômico financeiro. Nas atuais contratações de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, o item ‘reserva técnica’ não existe nas planilhas, seguindo a redação da IN 02/2008.

Análise da Auditoria Interna:

Conforme informação do gestor no íterim do espaço de tempo entre a Constatação e a implementação houve alterações na referida Instrução Normativa, que resultaram na exclusão da "reserva técnica" nos Termos de Referência das novas licitações; ações que demonstram economicidade em conjunto com a legalidade. Concluímos que a recomendação foi analisada pelo gestor administrativo com posicionamento de manter o contrato visando o equilíbrio econômico financeiro do mesmo. Portanto, houve o atendimento da recomendação no sentido de reavaliar o contrato.

Posição da AudIn: Atendido. Este item "reserva técnica" - será analisado em auditorias futuras quando houver celebração de contratos com serviços terceirizados.

II.XI.II - Relatório de Auditoria Interna nº 2013003 - Gestão Financeira

1.1.1.2.1 Constatação: Há ausência de padronização entre os campi da UFSCar na formalização da prestação de contas.

Processos: 482/2014-69; 562/2014-14

Recomendação:

Que os procedimentos sejam padronizados nas prestações de contas entre os campi.

Manifestação do Gestor: *Os procedimentos foram padronizados.*

Análise da Auditoria Interna: Conforme informação do gestor, a recomendação foi acatada e será ponto de auditorias em ações futuras.

Posição da AudIn: Recomendação acatada.

1.1.1.2.2 Constatação: Ausência de assinaturas do departamento responsável da prestação de contas sobre o aspecto contábil.

Processos: 218/2014-25; 2019/2014-70; 482/2014-69; 562/2014-14.

Recomendação:

Que as prestações de contas sejam assinadas pelos responsáveis.

Manifestação do Gestor: *As prestações de contas foram assinadas e foram criadas rotinas para dirimir a ocorrência.*

Análise da Auditoria Interna: Conforme informação do gestor, a recomendação foi acatada e será ponto de auditorias em ações futuras.

Posição da AudIn: Recomendação atendida.

1.1.1.2.3 – Constatação: Falta de planejamento na aquisição de material de limpeza de uso contínuo no CPGF.

Recomendação:

Que as aquisições não eventuais sejam planejadas e executadas através de licitação.

Manifestação do Gestor: *Item não será mais adquirido através do CPGF.*

Análise da Auditoria Interna: Conforme informação do gestor, a recomendação foi acatada.

Posição da AudIn: Recomendação atendida.

1.1.1.2.4 – Constatação: Inobservância do cumprimento da Portaria 90 /2009 – MPOG.

Recomendação: Que a portaria 90/2009 – MPOG seja cumprida e os dados sejam atualizados pelos suprimentos tempestivamente.

Manifestação do Gestor: As providências foram adotadas para regularização. O departamento de transportes verificará as pendências no COMPRASNet/SCP.

Análise da Auditoria Interna: Em consulta ao sistema COMPRASNet/SCP, verificamos que continua pendente de regularização as compras efetivadas pelos supridos: LCN, OA, AFS e FLZ (iniciais dos supridos).

Posição da AudIn: Recomendação não atendida há necessidade de estímulo para implementação.

II.XII - Acompanhamento dos PPP - Planos de Providências Permanente dos RAI - Relatórios de Auditoria Interna

II.XII.I - PPP do RAI 01/2013 - Prestação de Contas

5.2 - CONSTATAÇÃO:

Descumprimento de prazos de envio de dados e informações ao requisitante com impacto no resultado final.

RECOMENDAÇÃO:

Implementar ações que visem o aprimoramento do processo de elaboração do Relatório de Prestação de Contas para o recebimento dos dados e informações em tempo oportuno.

Manifestação do Gestor:

Devido às dificuldades enfrentadas, para o fechamento dos relatórios 2012, foi constituído um grupo de trabalho para a elaboração dos relatórios de 2013, designado pela Portaria GR 174/2013 com os seguintes integrantes: Elisabeth Márcia Martucci, Mariana Rodrigues Pezzu (representantes da Reitoria); Izaura do Carmos Alcoforado, Néocles Alves Pereira e Ana Maria Junk (representantes da Pró-Reitoria de Administração); Márcia Cristina Barbosa de Oliveira (representante da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas) e Luzia Sigoli Fernandes Costa e Marco Antonio Cavazin Zabotto e Antonio Carlos Lopes da Silva (representantes da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucionais).

O Grupo de Trabalho tem a finalidade de aprimorar o processo de elaboração de relatórios e de prestação de contas da UFSCar. Para tanto, pretende planejar e executar ações visando agilizar o processo de coleta de dados, articular os esforços despendidos pelas várias unidades, com a coleta de dados e informações, com fins de atender às necessidades dos diversos relatórios e, principalmente, dar maior consistência aos dados e informações constantes dos documentos oficiais e dos sistemas institucionais.

Para o alcance desses objetivos o Grupo de Trabalho promoveu a ampla divulgação dos dados e informações necessárias à elaboração dos relatórios via e-mail e em papel e, ainda, foram realizadas 25 reuniões setoriais visando: apresentar um conjunto de critérios ou parâmetros quanto ao nível de detalhamento das informações numéricas e ou textuais, bem como orientação para formatação dos relatórios; identificar os colaboradores de cada setor que atuam como fontes de informação e ou responsáveis pela compilação dos dados e, conseqüentemente, por esclarecer eventuais dúvidas e enfatizar sobre a importância do cumprimento dos prazos, conforme o cronograma anexo.

Com a implementação dessas medidas, espera-se tornar o processo de elaboração do Relatório de Gestão e da Prestação de Contas, relativo ao exercício de 2013, mais eficiente, além de contribuir para o avanço no aprimoramento dos resultados obtidos.

Análise da Auditoria Interna:

Houve um planejamento mais elaborado para a obtenção de informações para o relatório de gestão, bem como, identificamos um plano de trabalho para conscientização dos gestores envolvidos para atingimento das metas planejadas.

Posição da AudIn: Consideramos atendida a recomendação e o assunto será analisado no próximo relatório de gestão.

5.3 - CONSTATAÇÃO:

Ausência de cumprimento do dispositivo Legal - Art. 7º. Inciso II - IN TCU 67/2011.

RECOMENDAÇÃO:

Dar cumprimento ao estabelecido no Art. 7º. Inciso II - IN TCU 67/2011 no sentido de informar a situação das DBR dos servidores ao órgão competente.

Manifestação do Gestor:

Informamos a AudIn uma relação de servidores que não deram cumprimento a apresentação da das DBRs do exercício de 2013.

Análise da Auditoria Interna:

Observa-se que há dificuldade da área responsável pelo acompanhamento da exigência legal de apresentação das declarações de imposto de renda ou declaração do servidor que viabilize a consulta a base de dados na RFB caso necessário. Observa-se que a falta de cumprimento da área de gestão de pessoas em atender o estabelecido na IN TCU 67/2011, Art. 7º, medidas administrativas, seiva em dar cumprimento à atribuições de controle que lhe é pertinente devido a ausência da aplicação de medidas administrativas para tal objetivo, caracterizando assim a complacência da administração em assumir responsabilidades sobre os riscos na aplicação aos gestores d ausência deste documentos que compõem a Prestação de Contas da UFSCar.

Posição da AudIn O gestor assume os riscos¹ quando não implementa ou viabiliza ações para saneamento dos apontamentos. A AudIn baseia sua atuação em reconhecidas práticas internacionais aplicáveis à Auditoria Interna, a exemplo The Professional Practices Framework, assim como da observância de regras internacionais do auditor interno, denominadas PA - Practice Advisory do IIA – Institute of Internal Auditors.

7- ASSUNTO – PDI - PLANO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

7.1 – Informação: A Universidade manteve suas ações voltadas para o ensino-pesquisa-extensão. Segundo informações contidas no Relatório de Gestão, as metas do PPA foram realizadas, sendo que: *“oito ações cumpridas integralmente e sete ações parcialmente realizadas, porém, estão contidas dentro da margem de aceitação satisfatória do SIMEC; duas ações sendo superadas e apenas uma não foi realizada”*.

7.2 CONSTATAÇÃO 1: Não cumprimento da previsão da meta para a ação 20CW.

RECOMENDAÇÃO:

Envidar esforços para dar cumprimento à meta da ação voltada para a Assistência Médica aos Servidores e Empregados – Exames Periódicos.

¹ (...) a responsabilidade da administração é tomar decisões acerca da ação apropriada a ser adotada relativamente às observações e recomendações significativas dos trabalhos de auditoria. A alta administração pode decidir-se a assumir o risco de não corrigir a condição relatada devido a custos ou outras considerações (...). PA/IIA nº. 2060-1, Red Book, p.154.)

Manifestação do Gestor:

Foram convocados até novembro/2013, para a realização dos exames médicos periódicos 513 servidores. Realizamos em anos anteriores para os três campi da UFSCar, dois pregões eletrônicos com êxito em apenas um quesito: somente para o Campus de São Carlos, os demais deram "vazio". Reformulamos o termo de referência a fim de obtermos sucesso no três pregões eletrônicos que estão em andamento, sendo que até o momento estes não foram finalizados. Prazo de atendimento: 31/12/2014.

Análise da Auditoria Interna:

Verificamos que a Pró-Reitoria efetuou estudos para dar cumprimento satisfatório na contratação de empresa para a realização da meta: exames periódicos.

Posição da AudIn: Consideramos atendida a recomendação e o assunto será analisado nas próximas auditorias.

7.3 CONSTATAÇÃO 2: Cumprimento parcial do orçamento de obras e equipamentos.

RECOMENDAÇÃO:

Recomendamos para que a Universidade envie esforços para que se viabilize uma sistemática de compras para atender às atividades inerentes à licitação de obras e equipamentos tempestivamente.

Manifestação do Gestor:

A ProAd está em fase de implantação do "ProAdWeb" com dois módulos implantados: Módulo Orçamento e Compras.

Análise da Auditoria Interna:

Conforme informação do gestor, a recomendação está sendo acatada e será ponto de auditorias em ações futuras.

Posição da AudIn: Consideramos atendida a recomendação e o assunto será analisado nas próximas auditorias.

II.XII.II - PPP do RAI 02/2013 – Gestão Imóveis

3.1.7 - CONSTATAÇÃO: Ausência de controles internos na gestão de bens imóveis de uso da União.

RECOMENDAÇÃO:

Criar na sua estrutura rotinas administrativas de controles para gerir bens imóveis de uso da União sob a responsabilidade da UFSCar.

Manifestação do Gestor:

A partir de 2014 foram concluídos procedimentos sobre levantamento dos dados de imóveis, matrículas dos imóveis nos cartórios de registros imobiliários, que impossibilitavam a inclusão dos imóveis locados de terceiros para fins de moradia estudantil dos alunos de baixa renda familiar no SPIUNet. (questão concomitante com o cumprimento da recomendação do RA201108959).

Análise da Auditoria Interna:

A UFSCar incluiu em suas atividades para controles do bens imóveis tanto próprios e locados de terceiros.

Posição da AudIn: Acatada

3.2.1 - CONSTATAÇÃO: Ausência de tecnologia da informação para gerenciamento dos bens imóveis de uso especial de propriedade da União ou locados de terceiros.

RECOMENDAÇÃO:

Que a UFSCar desenvolva uma ferramenta de TI para gerenciar as diversas informações de imóveis de forma gerencial integrada com acessos padronizados em níveis de consulta e execução atendendo aos diversos usuários e suas necessidades na execução de seus trabalhos.

Manifestação do Gestor:

Foram adotados procedimentos que resultaram nos registros que estavam ausentes de registros no SPIUNet.

Análise da Auditoria Interna:

Apesar de terem sido efetuados os registros de bens imóveis no SPIUNet (próprios e locados de terceiros) sem o desenvolvimento de uma ferramenta de TI, cabe a administração definir suas estratégias de gestão para controle patrimonial. Em auditoria futuras será avaliada a evolução dos controles.

Posição da AudIn: atendida

3.8.1 CONSTATAÇÃO: Concessão dos espaços comunitários de convivência da área sul do Campus São Carlos para uso comercial sem regulamentação legal vigente.

RECOMENDAÇÃO:

Que sejam tomadas medidas administrativas para que o uso dos espaços comunitários de convivência da área sul do Campus São Carlos da UFSCar atenda aos preceitos legais vigentes estabelecidos na Lei 9760/1946, 8245/91 e demais leis correlatas sobre a matéria.

Manifestação do Gestor:

Existe comissão designada para diagnóstico da cessão dos e espaços comunitários na área Sul do Campus São Carlos.

Análise da Auditoria Interna:

A comissão instituída não apresentou o diagnóstico da cessão dos espaços comunitários na área Sul do Campus São Carlos.

Posição da AudIn: Recomendação permanece .

II.XII.III - PPP do RAI 04/2013 – Gestão de Convênios

1.4 – CONSTATAÇÃO: Prestação de contas de convênios com a Fundação de Apoio com prazos expirados sem aplicação de medidas legais. Convênios: 575645, 579442 e 580862. AÇÕES GOVERNAMENTAIS 8551 e 6373

RECOMENDAÇÃO:

Que a Universidade passe a aplicar os procedimentos previstos no Decreto 6170/2007 e na Portaria Interministerial 507/2011, quantos aos prazos e aplicação de sanções para as prestações de contas fora de prazo e/ou incompletas

Manifestação do Gestor:

Não há prestação de contas em atraso.

Análise da Auditoria Interna:

Atualmente existem 02 convênios e estão em execução.

Posição da AudIn: acatada, porém, haverá monitoramento nas auditorias em convênios.

II.XII.IV - PPP do RAI 05/2013: Gestão de Suprimentos de Bens e Serviços, Licitações e Contratos

1.1.7 – CONSTATAÇÃO: Inobservância de cumprimento legal com embasamento no Art. 24, inciso IV da Lei 8666/93 – contratação emergencial - Processo: 2602/2013-62.

RECOMENDAÇÃO:

Proceder à imediata apuração se a situação emergencial foi gerada por falta de planejamento, desídia ou má gestão para a contratação direta de serviços.

MANIFESTAÇÃO DA AUDITADA:

Foi instaurado processo administrativo para apuração dos fatos.

Posição da AudIn: Atendido

1.1.3 – CONSTATAÇÃO: Ausência de aplicação efetiva de TI para agilizar os procedimentos administrativos.

RECOMENDAÇÃO:

Evitar esforços para implantação efetiva do sistema “ProAd Web” ou equivalente.

Manifestação do Gestor:

Entendemos que o desenvolvimento de tais procedimentos cabem à ProAd.

Análise da Auditoria Interna:

Verificamos que no decorrer do exercício de 2014 a PROAD desenvolveu um sistema de controle onde 02 (dois) módulos do sistema (SAGUI) foram implementados e estão em funcionamento para agilizar as etapas do processo de compras, os módulos: Requisição de Compras e controles orçamentários. Entendemos, portanto, que ações para aprimoramentos dos procedimentos administrativos estão sendo implementadas. Quanto à resposta apresentada pela Pró-Reitoria de Administração, observamos que não está ocorrendo uma boa percepção sobre quem são os responsáveis pelas informações, bem como, sobre a forma que devem distribuí-las e reencaminhá-las aos outros gestores, internamente (ProAd) – quando necessário, visando apresentar as implementações que ocorreram para acompanhamento da Auditoria Interna.

Posição da AudIn: Atendida, o acompanhamento do sistema de TI acontecerá em auditorias futuras.

1.1.6. CONSTATAÇÃO: Ausência da apresentação da motivação nos processos de dispensa de licitação, Artigo 24, Inc. II. Processos: 2321/2013-18, 1337/2013-03, 1779/2013-41, 1929/2013-17 e 2004/2013-93

RECOMENDAÇÃO:

Que nos processos dispensáveis de licitar embasados nos Artigos 24, Inc. II, atentem ao princípio da motivação, contendo exposição dos fatos que dispensem de processo licitatório.

Manifestação do Gestor:

Quando da realização dos respectivos processos entendíamos que o despacho que consta nos mesmos, autorização da dispensa eram pertinentes, porém ressaltamos que atualmente os procedimentos adotados tem sido no sentido de que haja uma justificativa relativa à motivação para tal ato.

Análise da Auditoria Interna:

Identificamos a melhoria no sistema com a implantação do sistema SAGUI, pela análise do ordenador ao autorizar a aquisição no módulo inicial para requisição de compras.

Posição da AudIn: Atendida

2.1.3 – CONSTATAÇÃO: Inobservância da legislação para a aplicação do percentual do item “Reserva Técnica” nos contratos terceirizados - Processo: 3888/2009-02.

RECOMENDAÇÃO:

1. Repactuar os Preços do Contrato Administrativo no. 50/2010, para o ajuste do seu percentual ao patamar necessário mediante a comprovação expressa dos custos correspondentes que serão cobertos pela reserva técnica de até 2,5%.

Manifestação do Gestor:

(Conteúdo Integral da resposta – vide Of.109/2014-ProAd – 13/05/2014)

Resumo da Resposta do Of.109/2014 - ProAd – 13/05/2014:

- Trata-se do pregão eletrônico no. 010/2010, cuja abertura deu-se em 19/02/2010, para contratação de empresa para o fornecimento de mão de obra especializada em prestação de serviços de vigilância para o campus São Carlos;

- O valor estimado foi de R\$ 4.582.220,16, sendo firmado o contrato administrativo no. 050/2010 com a empresa Iron Segurança pelo valor de R\$ 4.388.718,00.

- Em relação à repactuar preços, no presente caso, não temos ordem judicial ou ainda ordem direta do TCU direcionada a esta unidade. De forma que, qualquer alteração requer prévia ciência e direito de manifestação por parte do contratado. Assim a ProAd notificará a contratada para que justifique o percentual apresentado e para que se manifeste sobre o questionamento da AudIn.

Em 08/09/2014, a PROADADJCCAP apresentou documentalmente a consulta do fornecedor sobre o percentual da reserva técnica e justificativas para manter o contrato em curso: 'Os preços do contrato já estão aquém dos valores praticados no mercado, razão pela qual a PROAD acatou as justificativas da contratada no sentido de que a revisão implicaria em quebra de seu equilíbrio econômico financeiro. Nas atuais contratações de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, o item 'reserva técnica' não existe nas planilhas, seguindo a redação da IN 02/2008.

Análise da Auditoria Interna:

Conforme informação do gestor no íterim do espaço de tempo entre a Constatação e a implementação houve alterações na referida Instrução Normativa, que resultaram na exclusão da "reserva técnica" nos Termos de Referência das novas licitações; ações que demonstram economicidade em conjunto com a legalidade. Concluímos que a recomendação foi analisada pelo gestor administrativo com posicionamento de manter o contrato visando o equilíbrio econômico financeiro do mesmo. Portanto, houve o atendimento da recomendação no sentido de reavaliar o contrato.

Posição da AudIn: Atendido. Este item "reserva técnica" - será analisado em auditorias futuras quando houver celebração de contratos com serviços terceirizados.

II.XII.V - PPP do RAI 06/2013: GESTÃO PATRIMONIAL - ACERVO BIBLIOGRÁFICO

1.1.1.2 CONSTATAÇÃO: Ausência de manuais instrucionais para acesso direto da comunidade ao acervo.

Manifestação do Gestor: Os materiais de divulgação dos produtos e serviços e as orientações disponíveis nos terminais locais para consulta foram atualizados, conforme ocorre todos os anos.

Em 2014 com a previsão de mudança do Sistema Gerenciador de Bibliotecas, outros manuais específicos para os usuários não foram elaborados, uma vez que haverá alteração em todos os procedimentos.

Houve atraso na aquisição do software que deve ser implantado em fevereiro de 2015, tornando necessário, treinamentos específicos para usuários, bem como novos manuais e materiais de orientação.

Análise da Auditoria Interna: As medidas implementadas ainda não foram concluídas.

Posição da AudIn: Manter a recomendação para acompanhar a implementação do software.

1.1.1.3 - CONSTATAÇÃO: Ausência de Inventário nos moldes aplicáveis à contabilidade pública

1.1.1.4 – CONSTATAÇÃO: Inexistência de correlação entre as informações do SIAFI e o INVENTÁRIO.

Manifestação do Gestor: A equipe da BCo está trabalhando para realizar o inventário contábil do acervo e a correlação entre o SIAFI e o INVENTÁRIO.

Houve reuniões junto a outros setores da UFSCar, como Patrimônio e Contabilidade, na busca por informações e orientações que otimizem o serviço a ser feito, bem como atenda os moldes aplicáveis a contabilidade pública.

Em Reunião no dia 17/11/2014 com o Departamento de Contabilidade da UFSCar, foi discutido como converter os valores financeiros anteriores a moeda Real, visto que os dados constantes na Base Aquisi estão em moedas não mais utilizadas.

Tomou-se como base a Instrução de Trabalho INT/VPCI nº 004/2012 do Conselho Federal de Contabilidade que instrui considerar a vida útil dos livros em 10 anos, ou seja, os valores considerados, serão dos últimos 10 anos. A Coordenadora de Auditoria Interna da UFSCar, consultada por telefone, concordou com proposta.

As ações realizadas até o momento foram:

- levantamento das inconsistências de dados, uma vez que detectou-se a inexistência e a duplicidade de números de tombs na Base Aquisi;
- refinamento da Base Aquisi, eliminando tombs duplicados.

As ações a serem realizadas são:

- Análise dos valores constantes na Base Aquisi e nos respectivos empenhos dos livros adquiridos pela UFSCar nos últimos 10 anos;
- Importar os dados do Catálogo da Biblioteca (PHL) para a Base Aquisi, referente aos tombs das Coleções Especiais (Florestan Fernandes, Luis Martins e Henrique Luiz Alves);
- Levantamento dos tombs inexistentes no acervo de livros da Biblioteca Comunitária, Biblioteca Setorial de Ciências Agrárias e Biblioteca de Sorocaba.

Análise da Auditoria Interna: implementações estão sendo realizadas para atualização dos valores bibliográficos, porém permanece a necessidade da conclusão através da elaboração do inventário do acervo.

Posição da AudIn: Acompanhar o desenvolvimento.

1.1.1.5 – CONSTATAÇÃO: Falta de instalações adequadas na BCo do Campus São Carlos que ofereçam segurança contra furto, incêndio e outras intempéries que possam ocorrer.

Manifestação do Gestor: Foi desenvolvido pela equipe do Escritório de Desenvolvimento Físico (EDF) da UFSCar um projeto para adequação do breeze existente no prédio da BCo. O projeto consiste em reutilizar o atual breeze formando uma caixa no lado de fora do prédio, não permitindo que livros lançados pelas janelas, pudessem ser levados indevidamente. O projeto foi para licitação, mas sem sucesso, devido a problemas no processo licitatório.

Houve a manutenção do sistema contra incêndio que há 2 anos estava inativo.

Foram realizadas a manutenção e a modernização do sistema de câmeras de vídeo, permitindo maior nitidez nas imagens e ampliação do número de câmeras distribuídas dentro e fora do prédio.

Análise da Auditoria Interna: Pelas informações apresentadas pela BCO foram adotadas medidas para fortalecer a segurança local.

Posição da AudIn: Manter monitoramento para plena implementação das medidas.

1.1.1.6 – CONSTATAÇÃO: Fragilidades na área de TI da BCo.

Manifestação do Gestor: Com a implantação do novo software gerenciador de bibliotecas, do qual a SIn participou ativamente da Comissão nomeada pela Reitor para indicação da melhor solução para UFSCar, as fragilidades serão minimizadas, já que o suporte técnico será realizado por uma equipe de profissionais qualificados para tanto.

Análise da Auditoria Interna: Necessidade de aguardar efetividade das ações planejadas para o novo software de gerenciamento.

Posição da AudIn: Manter monitoramento para plena implementação das medidas.

III – AS DECISÕES E RECOMENDAÇÕES DO CONSELHO FISCAL, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E OUTROS ÓRGÃOS DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE DA ENTIDADE

Não aconteceram decisões e Recomendações dos Conselhos de Administração e outros órgãos de regulação e fiscalização da atividade da UFSCar para atuação da Auditoria Interna.

IV - AS AÇÕES RELATIVAS A DEMANDAS RECEBIDAS PELA OUVIDORIA DA ENTIDADE OU OUTRAS UNIDADES DE OUVIDORIA

Não aconteceram decisões e Recomendações da Unidade de Ouvidoria para atuação da Auditoria Interna.

V – AÇÕES RELATIVAS ÀS DENÚNCIAS RECEBIDAS

Não houve denúncias à AudIn no exercício de 2014.

VI – OBRIGAÇÕES LEGAIS DA ENTIDADE EM RELAÇÃO ÀS ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

Em 2014 foi verificada em auditoria na folha de pessoal a consistência e fidedignidade dos lançamentos contábeis e recolhimento para a FUNPRESP - Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal. Não houve recomendações para este item no relatório.

Em dezembro deste ano constam inscritos 55 servidores com adesão à FUNPRESP.

VII – RELATO GERENCIAL

VII.I - Cumprimento de metas previstas no PPA/LDO

Em 2014, acompanhamos à prestação de contas 2013, bem como a sua execução nos dez programas de ações orçamentárias:

- 2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes;
- 2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares;
- 2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares;
- 2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares;
- 20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão;
- 20RJ - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e Gestores p/a Educação Básica;
- 20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior;
- 4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior;
- 4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação;
- 8282 - Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior.

Dentre estas, apenas a ação orçamentária 20RJ, apresentou distorções de quantidades que foram corrigidas antes do fechamento do Relatório Anual de Gestão 2013. Entretanto, após a constatação da discrepância de valores e quantidades no campo: meta e realizado com impacto nos indicadores. Não houve possibilidade de alteração das informações no banco de dados (SIMEC), em razão do sistema já estar fechado.

A Universidade manteve suas ações voltadas para o ensino-pesquisa-extensão. Identificamos no SIMEC as ações executadas na UFSCar. Também observamos o ambiente do SIMEC continua em "transição" desde o ano de 2013 sem previsão de treinamento e/ou capacitação para os usuários finais. O que compromete as informações disponibilizadas e obtidas no ambiente (SIMEC) que representam os subsídios básicos para as análises da auditoria interna e consistência dos dados e informações disponíveis no sistema - SIMEC.

Os trabalhos de auditoria executadas no PAINT 2014, contemplaram as ações 20RK e 8282. Sendo que não detectamos problemas expressivos, sendo uma execução satisfatória.

Ação	Dotação	Executado	Quantidade Programada executada	%
4002 - Assistência ao Estudante de Ensino Superior	R\$ 8.225.158,00	R\$ 7.358.092,87	1631 - 1631	100
20RK - Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior	R\$ 49.497.553,00	R\$ 44.740.776,45	14069 – 13134	93,35
2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores Civis, Empregados e Militares	R\$ 270.000,00	R\$ 245.050,34	245 - 245	100
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores Civis, Empregados, Militares e seus Dependentes	R\$ 5.336.100,00	R\$ 5.247.762,85	3684 - 4204	114,12
2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores Civis, Empregados e Militares	R\$1.860.000,00	R\$ 1.696.927,27	1000 - 744	74,40
2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores Civis, Empregados e Militares	R\$ 9.724.295,00	R\$ 9.438.480,33	2020 - 2016	99,80
20RJ - Apoio à Capacitação e Formação Inicial e Continuada de Professores, Profissionais, Funcionários e	R\$ 5.107.985,00	R\$ 5.107.979,45	11300 - 2030	17,97

Gestores para a Educação Básica				
20GK - Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão	R\$ 1.594.931,00	R\$ 1.205.648,51	17 - 11	64,71
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	R\$ 300.000,00	R\$ 283.335,43	1116 - 1116	100
8282 - Reestruturação e Expansão de Instituições Federais de Ensino Superior	R\$ 60.020.557,00	R\$ 58.655.502,86	5628 - 5060	89,91
Total	142.236.579,00	133.979.556,36	-	-

Segundo informações contidas no SIMEC, módulo “Acompanhamento da Ação” em consulta realizada em 31/01/2014 às 10h55, verificou-se que uma das ações superou as metas, quatro ações foram cumpridas integralmente e quatro ações parcialmente realizadas; das quais duas ações: 20RJ e 20GK estão abaixo das expectativas.

A ação 20GK - “Acompanhamento físico dos planos orçamentários – Realizado”: 11 ou seja, indicamos os 11 (onze) projetos que foram encerrados em 2014, uma vez que 6 (seis) solicitaram prorrogação, assim a execução física atingiu 64,71%.

A ação 20RJ – possui a informação de que foram oferecidos os cursos programados. Entretanto, permanece aberto para análise na ação de acompanhamento de prestação de contas, os esclarecimentos sobre a variação do índice ser apenas de 17,97%.

Em caráter meramente informativo, a ação “2011 – Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados” decorre de execução da folha de pagamento, sobre os quais entendemos não haver controle sobre a demanda, entretanto, a execução física atingiu o percentual de 74,40% o que demonstra existir necessidade de revisão dessa meta.

VIII - A AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE DESEMPENHO

VIII.1 - INDICADORES UTILIZADOS PARA AVALIAR O DESEMPENHO DO PROGRAMA, PROJETO/ATIVIDADE OU AÇÃO ADMINISTRATIVA.

A SPDI – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Institucional é responsável pelo processamento dos dados, e para isso utiliza como ferramenta de os cálculos uma planilha em “MS-Excel” para todos os nove indicadores de gestão propostos pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Os indicadores apresentados pela FUFSCar, em seu Relatório Anual de Gestão 2013 atendem ao disposto na IN TCU 127/2013 e Portaria - TCU 175/2013 e seguem o Manual de Orientação para o Cálculo dos Indicadores de Gestão TCU/SESu MEC/CGU, Decisão TCU nº 408/2002, que é utilizado pela UFSCar para obtenção dos respectivos valores

São nove indicadores de desempenho com o intuito de construir uma série histórica da evolução dos aspectos gerenciais e demonstram o desempenho da Universidade, considerando os recursos financeiros e humanos despendidos.

Em auditoria verificamos as fontes dos dados e informações oriundas da ProGrad – Pró-Reitoria de Graduação e do sistema “PROGRADWEB” e a fidedignidade das fontes de recursos e recomendamos mudanças no sistema, no sentido de obtenção

de relatórios gerenciais com possibilidades de extração de dados fixos e informações precisas, gerando consistência e confiabilidade nos controles das informações, que refletem no indicador da "Taxa de Sucesso da Graduação" pois no fechamento do Relatório Anual de Gestão 2013, o índice da "Taxa de Sucesso na Graduação" era de 49,71% e em fevereiro após o período de "recuperação" dos alunos - o índice a ser apresentado seria de 51,84% e não existem módulos de relatórios estáticos.

IX - AVALIAÇÃO DOS CONTROLES INTERNOS

Nas auditorias realizadas identificamos que os controles estão sendo melhorados constantemente no sentido de sanar apontamentos pela ausência de controle mais efetivos.

Atualmente a gestão de tecnologia da informação é uma das áreas na qual está concentrada um potencial investimento para interligar os sistemas ERP (Sistemas de Informações Gerenciais) utilizados nas pró-reitorias e também em desenvolvimento na gestão de suprimento de bens e serviços.

X - REGULARIDADE DOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

A ação prevista na gestão de suprimento de bens e serviços foi suspensão em decorrência de um longo período de greve dos servidores técnico-administrativos que impactou o planejamento das auditorias, bem como o cronograma de execução das licitações. Analisamos somente a execução das despesas do Cartão Corporativo.

No exercício de 2014 a despesa total executada por modalidade de licitação ficou assim apresentada no seu encerramento:

Quantidade de Processos Licitados por Modalidade de Licitação em 2014.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO	QTDE. PROCESSOS	VALOR EMPENHADO	%
Dispensa/Cotação Eletrônica	334/01	21.585.431,70	24,82
Inexigibilidade	33	2.995.896,57	3,45
Convite	2	46.621,80	0,05
Tomada de preços	13	343.635,98	0,39
Concorrência	3	7.650.141,79	8,80
Pregão eletrônico/Registro de preços	345/57	44.119.235,10	50,73
Suprimentos de Fundos	49	30.425,42	0,03
RDC - Regime Diferencial	49	10.201.814,78	11,73
Total	886	86.973.203,14	100,00

Fonte: Contas do Balancete de Verificação do SIAFI Operacional-posição dez/2014

X.I - Regularidade do Suprimento de Fundos

Não se verificaram procedimentos ilegais capazes de comprometer o objetivo do uso do cartão corporativo (CPGF), sendo que as recomendações apresentadas pela AudIn foram implementadas no sentido de aprimorar as prestações de contas.

Foram analisados 06 (seis) processos no valor de R\$ 5.650,00, perfazendo 20% do montante desta modalidade na realização dos trabalhos de auditoria, levando em consideração a materialidade, relevância e o tempo do auditor.

Identificamos que o CPGF continua sendo utilizado com cautela pela administração, entretanto houve necessidade de recomendar a adoção de melhorias nas prestações de contas, uniformizando os procedimentos dos Campi, já que a conferência acontece de forma centralizada.

XI - AVALIAÇÃO DO GERENCIAMENTO DA EXECUÇÃO DOS CONVÊNIOS, ACORDOS E AJUSTES.

Na gestão de convênios verificamos que as ações preventivas de controle não são executadas, devido à carência de uma estrutura adequada, não conseguindo assim, desempenhar a contento a função de inspeção in loco e o acompanhamento da execução física do objeto. A aprovação de contas de convênio, se ativeram na análise das peças exigidas nos normativos vigentes, refletindo apenas em uma regularidade presumida da prestação de contas e para os atrasos nas prestações de contas há uma passividade e indefinição de critérios para adoção das sanções previstas em lei.

Verificamos que a administração criou uma estrutura administrativa para a área de gestão de convênios dentro da DiCEG – Divisão de Contratos, Expedição e Gráfica. Porém, registramos salutar a realização de estudos para definir as funções da DiCEG no que diz respeito às atribuições de execução, monitoramento e controles pertinentes às suas atividades em sua plenitude.

Estão em vigência 02 (dois) convênios sendo:

1) No Portal SICONV: CONVÊNIO: 795110 / 23112.004628-2013-45 - ACORDO COOPERAÇÃO: 153/2013 - Reformar o Edifício Anexo do NECT – campus Sorocaba para a Implantação do Observatório de Turismo do Estado de São Paulo – OTURESP e aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o OTURESP.– valor: R\$ 294.755,81 – vigência: 11/12/2015.

2) CONVÊNIO: 23112.003418/07-27/2007-75 - CCI 098/2007 - Valor: 6.750.000,00 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SIMULAÇÃO DE PRÁTICAS PROFISSIONAIS PARA OS CURSOS DE SAÚDE DA UFSCar. Vig. 31/08/2015 - (Anterior ao Portal SICONV).

XII - VERIFICAÇÃO DA CONSISTÊNCIA DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL; LEGALIDADE DOS ATOS; CONFIRMAÇÃO FÍSICA DOS BENEFICIÁRIOS. REGULARIDADE DOS PROCESSOS DE ADMISSÃO, CESSÃO, REQUISIÇÃO, CONCESSÃO DE APOSENTADORIA, REFORMA E PENSÃO.

Na auditoria realizada na folha de pagamento constatamos que a estrutura administrativa responsável está organizada com atribuições definidas por departamentos, existindo ainda segregação de funções, tendo uma estrutura de informações e os servidores envolvidos nas ações auditadas possuem conhecimento sobre suas atribuições.

Não detectamos problemas na contabilização da folha de pagamento auditada e quanto às rubricas auditadas foram recomendados aprimoramentos de controles na saúde complementar e mudança efetiva na aplicação da legislação do auxílio pré-escolar.

Portanto, deixamos de nos manifestar nos demais tópicos, pois não foram contempladas ações específicas no PAINT.

XIII – CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR

Participações da equipe da Auditoria Interna em cursos especializados:

Servidor: **Felizardo Delgado**

- Auditoria Interna Governamental – UFPA/UFRA/IFAM/CGU – Belém - PA
- I Curso Prático de Auditores – UFABC – Santo André – SP
- Curso de Controle Interno - Controles na Administração Pública, Curso Virtual no TCU

Servidora: **Wania Maria Recchia**

- Capacitação em Gestão de Riscos e Auditoria Baseada em Riscos – ISO 31000:2009 – São Paulo-SP
- 41º FONAI Tec – Fórum Técnico das Auditorias Internas do Ministério da Educação – João Pessoa –PB

XIV – CONCLUSÕES

XIV.I - Fatos de natureza administrativa ou organizacional

Em 2014 ocorreu uma revisão do Regimento interno da AudIn que irá fortalecer sua posição como órgão estratégico da alta administração, o que atendeu ao Acórdão 3384/2014- TCU – 2ª Câmara, no entanto, para a execução das contribuições esperadas pela AudIn dentro da realidade da UFSCar, ainda registramos a ausência de espaço físico condizente para a execução dos trabalhos para manter a privacidade plena necessária à execução dos trabalhos e entrevistas, bem como o espaço adequado para recepcionar as equipes de auditorias externas em campo na UFSCar.

A carência de servidores vivenciada na UFSCar bem como a ausência de destinação de vagas para auditores internos impactam fortemente nos trabalhos quando da definição das amostras e na quantidades de trabalhos planejados. Fatos

que inibem a participação da AudIn de forma mais ampla e efetiva na administração superior da instituição.

Quanto às metas traçadas, a Auditoria Interna busca o cumprimento das atribuições previstas no seu regimento interno, a confiança e o reconhecimento dos trabalhos executados - tanto na esfera superior da FUFSCar como na Controladoria Geral da União – CGU.

XIV.II - Ações de Fortalecimento

Os investimentos em cursos de capacitação realizados foram essenciais para atualização dos conhecimentos necessários na execução das ações do planejamento anual da Auditoria Interna.

As consultas e a participação da AudIn nas reuniões com as áreas auditadas foram oportunas, pois permitiram evidenciar o objetivo precípua da Unidade de Auditoria Interna que é contribuir na avaliação dos controles de gestão administrativos, objetivando melhorias, para que os dirigentes da Instituição pratiquem os atos de gestão dentro dos princípios estabelecidos na administração pública: legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência.

Os trabalhos realizados em auditorias com os escopos propostos pela CGU ampliam nossa frente de atuação e demonstram que os auditorias internas são unidades-chaves dentro de cada IFES, sendo seu trabalho reconhecido em cada conclusão de relatório.

Para consolidar o reconhecimento da Auditoria Interna na Alta Gestão da FUFSCar é premente a reestruturação organizacional interna da AudIn atribuindo ao seu quadro de servidores as respectivas gratificações de Cargo de Direção e Função Gratificada, dessa forma, equiparando-a com as demais Instituições Federais de Ensino Superior.

É o Relatório.

São Carlos, 30 de Janeiro de 2015.



Wania Maria Recchia
Coordenadora da Auditoria Interna
Fundação Universidade Federal de São Carlos